



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3520–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
PRECATÓRIOS .....	13
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	13

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	62
DIRETORIA GERAL .....	65

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Intimação às Partes

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) : JUÍZA ADELINA GURAK – Relatora em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DECISÃO constante do EVENTO 56, nos autos epigrafados:

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009685-65.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO N. 5000107-85.2008.827.2738 – VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE

APELANTES: JOSÉ ROBERTO COLNAGHI e FRANCISCO CARLOS JORGE COLNAGHI

ADVOGADO: NALO ROCHA BARGOSA

APELADOS: JUAREZ DE TAL, MIRIM DE TAL, CLEITON DE TAL, LUCIA DE TAL e ZÉ PRETO. JOSÉ BENTO BATISTA, GILSON DE TAL, ZEZINHO DE TAL, ANA DE TAL, JUSTINO DE TAL, ABADIA DE TAL, JUAREZ DE TAL

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUÍZA ADELINA GURAK - Relator(a) em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADAS da DECISÃO constante do EVENTO 56 nos autos epigrafados: “Trata-se de recurso de apelação, interposto por JOSÉ ROBERTO COLNAGHI e FRANCISCO CARLOS JORGE COLNAGHI, objetivando a reforma da sentença proferida pelo Juízo de Direito da Vara de Família, Sucessões, Inf. e Juventude da Comarca de Taguatinga, nos autos da ação de interdito proibitório n. 5000107-85.2008.827.2738, que move em desfavor dos apelados JUAREZ DE TAL, MIRIM DE TAL, CLEITON DE TAL, LUCIA DE TAL e ZÉ PRETO. JOSÉ BENTO BATISTA, GILSON DE TAL, ZEZINHO DE TAL, ANA DE TAL, JUSTINO DE TAL, ABADIA DE TAL, JUAREZ DE TAL.As partes entabularam acordo (evento 53), em que acertaram onde deverá ficar a posse e posterior propriedade de cada uma das partes apeladas. AP Nº 5009685-65.2013.827.0000 - DECISÃO - FLS. 2 de 3 Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita aos apelados que firmaram o acordo. Quanto ao requerimento de intimação do perito agrimensor para que proceda junto com as partes ao

georreferenciamento de cada imóvel, encaminhando o resultado ao INCRA para certificação, indefiro o pedido em razão de que é dever das partes tal providência. Em relação ao ofício ao ITERTINS comunicando o presente acordo, verifico que há em apenso medida cautelar inominada n. 0013749-72.2014.827.0000, onde restou deferida a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender-se a emissão dos títulos definitivos de propriedade aos apelados. Como o presente acordo, apesar de ter estabelecido o local onde ficarão as áreas de cada um dos apelados, não discriminou os limites e confrontações das áreas de cada um destes, há que se aguardar tal definição, e, posteriormente a tal procedimento, informar-se ao ITERTINS para que os títulos definitivos sejam expedidos com essa nova formatação. Indefiro, por ora, tal pedido. Noticiam, por fim, que somente o apelado DIONÍSIO JOSÉ DOS SANTOS e sua esposa não compareceram a audiência conciliatória e não fizeram parte da transação, devendo o processo prosseguir em relação a estes. Pois bem. Na petição inicial (evento 1, inic 1, dos autos originários) não constou o nome de DIONÍSIO JOSÉ DOS SANTOS como parte a integrar o polo passivo da relação processual. Da mesma forma na contestação (evento 1, anexo 3, p. 10, dos autos originários), não houve a defesa de DIONÍSIO, e não constou procuração deste para qualquer profissional defendê-lo (evento 1, anexo 4, dos autos originários). Igualmente, não consta na sentença (evento 1, anexo 7, p. 11, dos autos originários) o nome do apelado DIONÍSIO JOSÉ DOS SANTOS. Verifico, inclusive, que na ata de audiência de conciliação realizada em primeiro grau, tal apelado teria comparecido a audiência, tendo afirmado que “não aceita em ser representado pelo Dr. Izazon Carlos Aires”. Nesses termos, como DIONÍSIO JOSÉ DOS SANTOS não integrou a lide e nem AP Nº 5009685-65.2013.827.0000 - DECISÃO - FLS. 3 de 3 se fez representar por procurador devidamente habilitado, não há como prosseguir-se o feito em relação a este e sua esposa. Nos termos do art. 515, § 3º, do CPC1, em face da instrumentalidade do processo, evitando-se maiores delongas na solução do impasse e atendendo aos interesses das partes, imperiosa se faz a análise da homologação do acordo em grau recursal. 2 Diante do exposto, homologo o acordo firmado, encartado no evento 53 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dando por prejudicado o recurso, extinguindo-se o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, determinando o retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição, onde questões outras para a execução do acordo deverão ser postuladas e apreciadas. Transitada em julgado a presente decisão, devolvam-se os autos ao primeiro grau e providenciem-se as baixas devidas no acervo deste Gabinete e no acervo da Secretaria da 1ª Câmara Cível. Publique-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 28 de janeiro de 2015.” JUÍZA ADELINA GURAK – Relatora em Substituição.

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

## 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### Pauta

#### PAUTA Nº 05/2015

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, na 5ª (quinta) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

#### **01. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003945-80.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E LUCROS CESSANTES Nº 0001425-80.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

AGRAVANTE: ROBERTO REIJIRO YAMACHITA

ADVOGADOS: DEARLEY KUHN, EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN E RÓGER SOUSA KUHN

AGRAVADO: MANOEL COELHO

ADVOGADOS: CLAYTON SILVA E ARLEY NOVAIS DE OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Juíza Silvana Maria Parfieniuk

**Vogal**

#### **02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014210-44.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0026482-31.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADOS: YUN KI LEE, EDUARDO LUIZ BROCK E FÁBIO RIVELLI

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Juíza Silvana Maria Parfieniuk

**Vogal**

**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007446-42.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2010.0011.1163-7/0, DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

AGRAVANTE: M. R. S. D. S.

DEF. PÚBL.: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

AGRAVADO: O. B. S.

ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Juiz João Rigo Guimarães

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010203-09.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0018712-84.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADA: ELENITA SOARES LOPES

DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

AGRAVADA: FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS - UNIMED

ADVOGADOS: ADONIS KOOP E OUTROS

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIZÂNGELA BRAGA ANDRADE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Juiz João Rigo Guimarães

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001004-60.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001257-55.2013.827.2790, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADA: MERCÊS RAMOS DE JESUS

ADVOGADO: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Juiz João Rigo Guimarães

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006290-19.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0000161-74.2014.827.2723,  
AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS  
AGRAVADO: MARIA DE FÁTIMA SOARES COELHO PORTO  
ADVOGADO: ANTÔNIO CARNEIRO CORREIA, ALYNE SOARES PAIXÃO E OUTROS  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Juiz João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007477-62.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011141-62.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: MARIA LUIZA NEGREIROS CHAVES  
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Juiz João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011148-93.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0018678-12.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: FELIPE REIS PIMENTEL  
DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Juiz João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010452-06.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5019370-91.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS  
AGRAVANTE: BANCO BMG S/A  
ADVOGADOS: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES  
AGRAVADA: MARIA DE JESUS MELO MORAIS  
ADVOGADOS: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO E BELIZA MATINS PINHEIRO CÂMARA  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Juiz João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**10. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008504-80.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001231-27.2013.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL

REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO

ADVOGADOS: FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA, JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA E KÁTIA BOTELHO AZEVEDO

REQUERIDO: MANOEL SILVINO GOMES NETO

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, RÓGER DE MELLO OTTAÑO E RENATO DUARTE BEZERRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Juiz João Rigo Guimarães

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****11. APELAÇÃO – AP 0012774-50.2014.827.0000 - ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: REPRESENTAÇÃO Nº 5001088-11.2011.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ADOLESCENTE

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Juíza Silvana Maria Parfieniuk

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****12. APELAÇÃO – AP 0007918-43.2014.827.0000 - ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002272-31.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Juiz Convocado João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****13. APELAÇÃO – AP 0003991-69.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5000089-05.2004.827.2706 (AUTOS FÍSICOS 2006.0003.3216-0/0)

APELANTE: OCEY TAVARES DA SILVA

ADVOGADO: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Juiz Convocado João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

**14. APELAÇÃO – AP 0004101-68.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000044-12.2011.827.2720, DA ÚNICA VARA  
1ª APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
2ª APELANTE: T. L. C., ASSISTIDA POR LENILSA FERREIRA COIMBRA  
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
3ª APELANTE: CARLOS EDUARDO GAMA VENEZIANO  
ADVOGADOS: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA E MAINARDO FILHO PAES DA SILVA  
1ª APELADO: T. L. C., ASSISTIDA POR LENILSA FERREIRA LIMA  
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
2ª APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
3ª APELADO: CARLOS EDUARDO GAMA E VENEZIANO  
ADVOGADOS: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA E MAINARDO FILHO PAES SILVA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor/Juiz Certo</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**15. APELAÇÃO – AP 0004931-34.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C TUTELA ANTECIPADA Nº 5003641-30.2009.827.2729 (AUTOS FÍSICOS 2009.0013.1535-2), DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO  
APELANTE: MARINALVA DE FRANÇA FEITOSA SOUSA  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor/Juiz Certo</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**16. APELAÇÃO – AP 0004964-24.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO Nº 5000778-88.2010.827.2722 (2010.0008.9075-6/0), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI/TO  
APELANTE: IRENILDA FAIRA BRITO  
ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor/Juiz Certo</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**17. APELAÇÃO – AP 0005068-16.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO  
REFERENE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001337-67.2013.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTE: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS SÁ  
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS, DARLAN GOMES AGUIAR E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA  
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E FÁBIO ALVES FERNANDES  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor/Juiz Certo</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**18. APELAÇÃO – AP 0005482-14.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 5011224-95.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
APELADO: COLEMAR MENDES DE SOUZA  
ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**19. APELAÇÃO – AP 0005835-54.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0002839-44.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTES: FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ  
ADVOGADOS: LUCAS LAMIM FURTADO, SILMAR KAESKI E GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA  
APELADA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**20. APELAÇÃO – AP 0006073-73.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 5011257-85.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
APELADO: LUIZ ALVES DE MOURA  
ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**21. APELAÇÃO – AP 0006196-71.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 5011270-84.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS  
 ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**22. APELAÇÃO – AP 0007020-30.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000424-06.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
 APELANTE: ANALÉIA DESIDÉRIO DE SANTANA SANTOS  
 ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ, JADE SOUSA MIRANDA E OUTROS  
 APELADA: ANDRÉA BARROSO MOURÃO RIBEIRO  
 ADVOGADOS: PRISCILA ARAÚJO FRAGA, CAROLINE NEGREIROS DE ARAÚJO  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor/Juiz Certo</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**23. APELAÇÃO – AP 0007443-87.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000388-07.2012.827.2704, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: HÉRICA JANAYSE BESERRA VIEIRA  
 ADVOGADOS: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO E HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS  
 APELADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A  
 ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS E DANILO BEZERRA DE CASTRO  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**24. APELAÇÃO – AP 0008301-21.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0008298-66.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5001399-02.2011.827.2706 (2010.0002.9915-0/0), DA 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BV FINANCEIRA S/A  
 ADVOGADO: CELSO MARCON  
 APELADO: LUCIANO RODRIGUES FEITOSA  
 ADVOGADOS: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ, ADRIANO LIMA PINHEIRO E OUTROS  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**25. APELAÇÃO – AP 0008538-55.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C.C TUTELA ANTECIPADA E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 5006513-48.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: JOSÉ MECENAS FIGUEIRA  
 ADVOGADOS: ELI GOMES DA SILVA FILHO E KATHERINE BARROS DOS SANTOS

APELADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS  
 ADVOGADOS: MARIA DAS DÔRES COSTA REIS, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E TALYANNA BARREIRA  
 LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	<b>Revisor/Juiz Certo</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**26. APELAÇÃO – AP 0014182-76.2014.827.0000 - ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005985-65.2014.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA/TO  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**27. APELAÇÃO – AP 0005679-66.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5011130-85.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: WESDEY VAZ DA SILVA  
 ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI  
 APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Juiz João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**28. APELAÇÃO – AP 5001101-09.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000024-03.2010.827.2705 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
 APELANTE: ANA MARIA SABINO TAVARES  
 ADVOGADOS: JOVINO ALVES DE SOUZA NETO, GEUNI MARIA BARREIRA ALVES LEME E OUTROS  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Juiz João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**29. APELAÇÃO – AP 0000470-19.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001108-31.2013.827.270, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: DELCIR MARIA DE ALMEIDA  
 ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA, SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA  
 APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO  
 ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Juiz João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**30. APELAÇÃO – AP 5010610-61.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000283-78.2009.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: HSBC SEGUROS BRASIL S/A

ADVOGADOS: DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS, JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO E ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA

APELADO: ADÃO BRAZ DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ, VALDIR HAAS E OUTROS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador Moura Filho

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

**31. APELAÇÃO – AP 0003588-03.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000389-88.2009.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS

APELADO: WALDISON ALVES SILVA

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Juiz João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**32. APELAÇÃO – AP 5009856-22.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000021-15.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CLAUDENICE VOGADO DA SILVA CARDOSO

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO DA CRUZ E WANESSA PEREIRA DA SILVA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador Moura Filho

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

**33. APELAÇÃO – AP 0008092-52.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000205-46.2011.827.2712

APELANTE: MARIA SUELY LOPES DE SOUSA

ADVOGADO: JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**34. APELAÇÃO – AP 5002375-42.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES Nº 2010.0000.1693-2/0, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: DEUSIMAR DA COSTA

ADVOGADAS: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**35. APELAÇÃO – AP 5003104-68.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR MORTE Nº 2007.0010.8703-5/0, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: WAGNER SAMPAIO PALHARES JÚNIOR

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO

APELADO: MARIA DA LUZ MARQUES MARINHO

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Juiz João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**36. APELAÇÃO – AP 5004821-18.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO RESTITUIÇÃO DE VALORES Nº 2009.0011.3017-4/0, DA 2ª VARA CÍVEL

1º APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADA: ELAINE AYRES BARROS, KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL E OUTROS

1º APELADA: KÁTHIA CAVALARI CAVALCANTI DE MELO

ADVOGADA: JAIANA MILHOMENS GONÇALVES

2º APELANTE: KÁTHIA CAVALARI CAVALCANTI DE MELO

ADVOGADA: JAIANA MILHOMENS GONÇALVES

2º APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADA: ELAINE AYRES BARROS, KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL E OUTROS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Juiz João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**37. APELAÇÃO – AP 0000090-59.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000252-51.2010.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSIMAR FERREIRA BORGES

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

ADVOGADA: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Juiz João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**38. APELAÇÃO – AP 0014563-84.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS C.C ALIMENTOS PROVISÓRIOS Nº 5000095-71.2011.827.2704, DA VARA CÍVEL

APELANTE: J. A. DE L.

DEF. PÚBL.: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

APELADA: E. V. B. L. REPRESENTADA POR L. N. B.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador Moura Filho  
 Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**39. APELAÇÃO – AP 0003481-56.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5004308-32.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADOS: AILTON ALVES FERNANDES, LOURDES FÁVERO TOSCAN E OUTROS

APELADO: SHIRLENY MIRANDA SILVA CIRQUEIRA

ADVOGADOS: WESLEY MIRANDA DO CANTO E ELÉIA ALVIM BARBOSA DE SOUZA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador Moura Filho  
 Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**40. APELAÇÃO – AP 0013963-63.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000610-16.2010.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LEONITE ALVES CARVALHO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador Moura Filho  
 Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**41. EMBARGOS INFRINGENTES – EMBI 5008831-71.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001629-43.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: MARIA OLGA DOS SANTOS PAJEÚ

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**2ª CÂMARA CÍVEL**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador Moura Filho

**Relator/Presidente**  
**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas  
Juiz Convocado João Rigo Guimarães  
Juíza Silvana Maria Parfieniuk

Vogal  
Vogal  
Vogal

## **PRECATÓRIOS**

SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO

### **Intimação às Partes**

#### **PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA nº 0001316-02.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5006694-53.2012.827.0000

REQUISITANTE: DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJTO

REQUERENTE: JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO

ADVOGADO: **JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO (OAB/TO nº 276-B) – NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO.**

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR, em favor de Jair Francisco de Asevedo, em que figura como entidade devedora o Estado do Tocantins, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 29.659,69 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 31/1/2015, em virtude de decisão com trânsito em julgado em 2/4/2013, proferida nos Embargos à Execução nº 5006694-53.2012.827.0000, conforme Ofício Requisitório nº 002/2015 da lavra do Diretor Judiciário do TJTO, Francisco de Assis Sobrinho. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 6º da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO a remessa dos autos à Secretaria de Precatórios para elaboração do ofício requisitório a ser encaminhado a Entidade Devedora, Estado do Tocantins, para inclusão da importância de R\$ 29.659,69 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), no orçamento do exercício seguinte. Destaca-se, ainda, que a quantia requisitada será atualizada e corrigida monetariamente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 7º da Portaria 162/2011 desta Presidência. A Entidade Devedora deverá informar e comprovar nos autos, até 31/12/2015, quais medidas foram adotadas para o cumprimento da presente requisição. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 10 de fevereiro de 2015.” Desembargador RONALDO EURÍPEDES – PRESIDENTE.

*ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612 – Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado(a) a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.*

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAINA**

#### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2010.0001.7474-0**

Acusados: Manoel da Guia Alves da Silva e Adevaldo Bernardes da Silva.

Advogado: Doutor Miguel Vinicius Santos OAB/TO 214-B.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionados, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002007-34.2010.827.2706.

##### **AUTOS: 2011.0008.5533-9– AÇÃO PENAL**

Denunciado: Cleodson de Assunção Oliveira e outro

Advogados: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2.132-B.

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003258-53.2011.827.2706.

##### **AUTOS: 2008.0009.1927-2– AÇÃO PENAL**

Denunciado: Wilson Junior Soares de Carvalho

Advogados: Dr. Rubens de Almeida Barros Jr. OAB/TO 1.605-A.

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001026-73.2008.827.2706.

**AUTOS: 2011.0012.2417-0- AÇÃO PENAL**

Denunciado: Maria José da Silva

Advogados: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO 1976.

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003243-84.2011.827.2706.

**AUTOS: 2011.0011.1483-9- AÇÃO PENAL**

Denunciado: Edson Borges Martins

Advogados: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO 1976.

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003244-69.2011.827.2706.

**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº 2009.0005.6526-6/0**

Natureza: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE c/c ALIMENTOS

Requerente: C. E. R. de O.

Representante Jurídico: Dr. ÁLVARO SANTOS DA SILVA – OAB/TO. 2022

Requerido: L. R. M.

OBJETO: Manifestar sobre a Certidão de fl. de fl. 38 dos autos, a seguir parcialmente transcrita, bem como, no prazo legal, informar o atual endereço do requerido: "...deixei de proceder com o ato de citação do requerido LEONARDO ROSA MACEDO, por não ter encontrado sua residência, apesar de indagar vários populares dali inclusive nos postos de gasolina local, declararam que não conhecem o requerido. O referido é verdade. Dou fé. São Félix do Xingu-PA, 17 de setembro de 2012. (ass) Ronaldo Viana Duarte, Oficia de Justiça "Ad hoc".

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 5003212-64.2011.827.2706**, requerida por **GUILHERME HENRIQUE BATISTA ARAÚJO** em face de **KEIZE HENRIQUE ARAÚJO**, sendo o presente para **CITAR** o requerido **KEIZE HENRIQUE ARAÚJO**, brasileiro, filho de Maria da Consolação Araújo, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de três (03) dias, pagar o débito alimentar exequendo no valor de R\$ 8.645,97 (Oito mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e, pontualmente, efetuar o pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, em igual prazo provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada a sua prisão civil. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

**1ª Vara de Precatórios****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0015909-03.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

Processo de origem: AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINARIO CIVEL Nº 0007606-05.2010.8.22.0014

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE VILHENA-RO.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: WANDA DA CONCEIÇÃO RAMOS

ADVº DO REQUERENTE: DR. JOSEMARIO SECCO OAB/RO 724 E DR. LEANDRO MARCIO PEDOT OAB/RO 2022

REQUERIDO: TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ADVº DO REQUERIDO: DR. ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados das partes da data da audiência de inquirção da testemunha, designada para o dia 10 de MARÇO de 2015 às 14:00 horas, neste Juízo.

**Juizado Especial da Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001754-58.2015.827.2706 chave-242127471515**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE-OAB/TO-547-Procurador do Estado.

**INTIMAR:** o Estado do Tocantins para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.**DESPACHO:** Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça para, querendo, oferecer manifestação prévia, informar a data

do retorno da criança como médico otorrinolaringologista. Araguaína/TO, 09 de fevereiro de 2015. Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº5000044-85.2010.827.2707, Chave nº792090209514, tendo como requerente Maria Aldenora da Conceição Cardoso e requeridos Adailton Costa da Silva e Marileide da Conceição Cardoso. Menor:V.C.S., e ai sendo **CITE o pai Biológico: ADAILTON COSTA DA SILVA**, qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins; aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze (10/02/2015).Eu,(Marinete Farias Mota Silva), Escrivã Judiciária, o digitei.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor José Roberto Ferreira Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **INTIMAR o acusado MAGNO CERQUEIRA SILVA**, filho de Antonio Batista Carneiro e Edilma Cerqueira Silva, natural de Axixá do Tocantins – TO, nascido aos 15/09/1989, Assistente de topografia, residente à época dos fatos na Travessa São Francisco, nº 42, Centro, Axixá do Tocantins – TO, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, **no dia 06/03/2015, às 16:00 horas**, para audiência Admonitória, nos autos de Execução Penal nº 0000258-10.2014.827.2712, pelo delito tipificado no art. 14, da Lei nº 10.826/2003, no na sala de audiência do Edifício do Fórum local, sito, Praça São Francisco de Assis, nº 25, Centro, Axixá do Tocantins - TO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins,. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 de fevereiro de 2015. Eu, Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial, digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito, José Roberto Ferreira Ribeiro.

## **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO Nº 0000192-30.2014.827.2712**

AÇÃO DE GUARDA.

REQUERENTE: ANTONIA SOUZA FERREIRA.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDA: SIMONE SOARES SOUSA

DECISÃO: “Cite-se a requerida SIMONE SOARES SOUSA, brasileira, aposentada, residente em local incerto e não sabido, por edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Axixá do Tocantins, 01 de setembro de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**PROCESSO Nº 0000599-35.2014.827.2712**

AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO DIRETO.

REQUERENTE: MANOEL GOMES DE SOUSA.

ADVOGADO: SILVESTRE GOMES JÚNIOR

REQUERIDA: IRACÍ MORAES DE SOUSA.

DESPACHO: “Cite-se a requerida IRACÍ MORAES DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, que, no prazo legal, caso queira, apresente resposta ao pedido, sob a advertência de que a ausência de resposta

implicará na decretação de sua revelia, com as cominações dos artigos 285, caput, 2ª parte e 319 do Código de Processo Civil.. Axixá do Tocantins, 29 de setembro de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2006.0009.1914-4** – ML - Ação: Interdito Proibitório.

Requerente: Donizete Inácio da Silva.

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB – TO 1.800.

Requerida: INTENSA – Integração Transmissora de Energia S.A.

Advogado: Dr. Bernardo Rosário Fusco Pessoa de Oliveira, OAB - DF 7.669.

**FIGAM:** as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da decisão de folhas 125/127, a seguir transcrita “EXECUÇÃO DE SENTENÇA – DEFINITIVA DECISÃO 1. Petição de fls. 122/124: Analisando o teor da petição de fls. 122/124 verifico a existência de erro material na indicação do número do processo correspondente à AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, que ocasionou a indevida juntada daquela petição nestes autos. 2. Em vez indicar o correto número daquela ação (2007.2.5524-4/0), a parte exequente, equivocadamente, apontou o n. 2006.9.1914-4/0 que correspondente aos autos desta AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO na qual inclusive é parte sucumbente. 3. DESENTRANHE-SE, pois, a petição de fls. 122/124 destes autos e JUNTEM-NA aos autos da AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA n. 2007.2.5524-4/0, certificando-se o ato. 4. TRASLADAR-SE cópia original desta decisão para os autos da AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA n. 2007.2.5524-4/0 e, naqueles autos, CUMPRAM-SE as determinações abaixo. 5. Trata-se de EXECUÇÃO DE SENTENÇA transitada em julgado em 24/10/2012 (fls. 119), proferida já sob a vigência do rito do art. 475-B, CPC, com a redação dada pela Lei 11.232/2005. 6. Objeto: Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa correspondente ao valor da indenização e das verbas de sucumbência fixadas na sentença que julgou procedente o pedido formulado na AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA n. 2007.2.5524-4/0 (fls. 166/169 daqueles autos), conforme memória discriminada de cálculos às fls. 123. 7. Como a determinação do valor da condenação depende apenas de cálculo aritmético, já apresentado pelo credor às fls. 122/124, esta execução deve ser processada sob o rito dos arts. 475-B, 475-J e seguintes do CPC. 8. INTIME-SE, pois, a parte executada, pessoalmente, ou pelas sucessivas modalidades previstas no art. 475-J, §1º, CPC, para, no prazo de 15 dias: 9. Efetuar o pagamento espontâneo da obrigação ora executada, sob pena de esse montante ser, então, acrescido da MULTA de 10% sobre o seu valor, indicado no demonstrativo de cálculos de fls. 123 (art. 475-J, caput, CPC, e STJ - AgRg no REsp 1186743 / RS; EDRESP 201000994048), seguindo-se a PENHORA e AVALIAÇÃO de bens da parte executada. 10. FIXO a verba honorária em 10% sobre o valor desta execução de sentença, para o caso de a parte executada não efetuar o pagamento voluntário desses valores no prazo ora determinado de 15 dias (REsp 1291736/PR; 1054561/SP). 11. Caso a parte executada não efetue o pagamento nem garanta a execução dentro de 15 dias: a) Voltem os autos conclusos para tentativa de PENHORA ON LINE re-querida às fls. 123 item “b”. b) Se frustrada a penhora ON LINE, proceda-se então à PENHORA e AVALIAÇÃO de outros bens, tantos quantos bastem para satisfazer o pagamento do principal atualizado, da multa de 10% (art. 475-J, caput, parte final, CPC), mais juros, despesas processuais e honorários advocatícios, LAVRANDO-SE o respectivo auto. c) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei (art. 666, CPC, nova redação dada pela Lei 11.382/2006). d) INTIME-SE a parte exequente para PROVIDENCIAR O REGISTRO da penhora ou do arresto: - no Cartório de Registro Imóveis desta Comarca, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como Mandado de Registro. - Na JUNTA COMERCIAL, na Bolsa de Valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo. e) Pelas sucessivas modalidades previstas no art. 475-J, §1º, CPC, INTIME-SE a parte executada acerca do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como seu cônjuge, se casado e a penhora recair sobre bem imóvel. Pelo mesmo ato, INTIME-SE, ainda, a parte executada de que, caso queira, poderá oferecer impugnação a esta execução no prazo de 15 dias (art. 475-J, §1º, CPC). 12. REAUTUEM-SE os autos n. 2007.2.5524-4/0 como CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, promovendo-se as devidas BAIXAS da ação originária nos MAPAS ESTATÍSTICOS e nos registros de distribuição dos Sistemas SPROC ou E-PROC. 13. PROMOVA-SE a cobrança das DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS nos autos da AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO n. 2006.9.1914-4/0, nos moldes estabelecidos pela Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: 14. ENCAMINHEM-SE os autos à CONTADORIA deste Juízo para CÁLCULOS das DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS nos autos n. 2006.9.1914-4/0. 15. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte autora DONIZETE INÁCIO DA SILVA, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 16. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: 17. Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. 18. Se constatado o pagamento das despesas processuais, ARQUIVEM-SE os autos. 19. Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I), e à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). Em seguida, ARQUIVEM-SE. 20. INTIMEM-SE. 21. CÓPIA DESTA DECISÃO VALE COMO MANDADO, para tanto segue em anexo cópia da petição de fls. 122/124. Colinas do Tocantins - TO, 26 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

## **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.098/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2007.0010.3735 -6 (5770/07)**

Ação: Investigação de Paternidade

Requente: Matheus da Silva Jesus, representado por Dayane da Silva Jesus

Requerido: Wermerson de Tal

Advogado: Defensoria Pública

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000233-50.2007.827.2713.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 09.02.2015.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.097/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2011.0012.2068-0 (8360/11)**

Ação: Representação

Requente: Ministério Público

Requeridos: Josimar da Silva Santos e Mauro Carvalho Sirqueria

Advogado: Defensoria Pública

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000899-12.2011.827.2713.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 09.02.2015.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.095/15 – CA**

Ficam os Advogados da partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2011.0006.1994-5 (8025/11)**

Ação: Alvará de Soltura

Requerente: Rildo Honório dos Santos

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves- OAB/TO 2569

Requerido: J. V. A. M dos S. RE./GUARDIÃO Antônio Alves Moreira

Defensoria Pública

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declaro EXTINTO o feito com fundamento no artigo 267, inciso VI do CPC, com trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas de praxe (...) P. R. I. Colinas do Tocantins, 02 de fevereiro 2015. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

### **RETIFICAÇÃO**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 96/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2362/2001**

Ação: Comunicação de Falecimento e Pedido de Abertura de Inventário

Requerente: Ana Paula Pires de Medeiros

Advogado: Dr. Orlando Machado Filho- OAB/TO 1785

Advogado: Josias Pereira da Silva- OAB/TO 1677

Advogado: Marcos Antônio de Sousa- OAB/TO 834

Advogado: Alexandre G. Marques- OAB/TO 1874

Advogado: Gemiro Moretti- OAB/TO 385-A

Requerido: Espólio de Maria José Pires

SENTENÇA: Isto Posto, recebo as declarações de fls. 135/139, com o aditamento constante de fls. 259/261, restringindo o presente inventário aos bens lá declarados, ficando excluído deste feito todo e qualquer bem para cá trazido e que se encontre pendente de discussão, devendo os legitimados, se tiverem interesse, buscarem as vias ordinárias, e, depois, submetê-lo à sobrepilha. Subsistindo neste feito apenas o imóvel urbano já declinado como bem dos espólios, determino a lavratura do competente auto de adjudicação em favor dos cessionários, ficando desde já homologado, para que produza seus jurídicos legais efeitos, preservado interesses de terceiros. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação após a juntada de certidão negativa das fazendas públicas que imposto *causa mortis e custas processuais*. Oficie-se à Secretaria de Estado da Fazenda, através da Delegacia Regional, para que forneça as guias para o recolhimento do tributo, observadas as cautelas de praxe. Oficie-se ainda aos bancos depositários para, no prazo de 10 (dez) dias, forneçam o saldo atualizado dos depósitos constantes das primeiras declarações. Remetam-se os autos ao Contador do Juízo para elaboração dos respectivos cálculos. Expeça-se alvará em nome do espólio, representado pelo inventariante, para levantamento do numerário correspondente as custas processuais e ITCD. Eventual saldo bancário em nome dos espólios seja apurado e dividido entre os legitimados, sendo que desde já autorizo alvará(s) judicial nesse sentido. P.R.Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 16 de dezembro de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado. Juiz Substituto em Substituição Automática.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 2007.0004.9559-8(392/96) – AÇÃO PENAL**

Denunciado: JOSÉ GOMES PEPPE

Advogado do Denunciado: DR. CÉZAR PAULO LAZZAROTTO – OAB/PR 18035

DESPACHO: “Vistos em correição. Intime-se o Ministério Público, bem como a Defesa para que se manifestem quanto ao interesse na oitiva das testemunhas remanescentes, no prazo de até 05 (cinco) dias. Cumpra-se”. Colmeia – TO, 13 de janeiro de 2015. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Testemunhas de Defesa não ouvidas: Mário de Oliveira Rodrigues, Local Incerto, Ev. 1, MAND15, p. 8 – Ev. 1, PRECATÓRIA18, p. 18; Isabel Rodrigues, Local Incerto, Ev. 1, MAND15, p. 8 - Ev. 1, PRECATÓRIA18, p. 18; Pedro da Silva Lara, Local Incerto, Ev. 1, MAND15, p. 8 – Ev. 1, PRECATÓRIA 18, p. 3; Marily Fátima Ferreira; Local Incerto, Ev. 1, MAND15, p. 8, substituída por Altemir Machado de Oliveira; Áureo Rogério Vieira, Local Incerto, Ev. 1, OFIC10, p. 10 – Ev. PRECATÓRIA14, p. 11, substituída por Wilson Betim do Prado; Jaime Luiz de Souza, Local Incerto, Ev. 1, PRECATÓRIA17, p. 4; Adir Pawelack, Local Incerto, Ev. 1, MAND15, p. 16; Altemir Machado de Oliveira, Local Incerto, Ev. 1, PRECATÓRIA18, p. 45; Wilson Betim do Prado, Não Intimado, Ev. 1, PRECATÓRIA18, pp. 18 e 29 – Local Incerto, Ev. 1, PRECATÓRIA18, p. 39.

#### **AUTOS Nº 2007.0004.9559-8 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: JOSÉ GOMES PEPPE

Advogado do Denunciado: DR. CÉZAR PAULO LAZZAROTTO – OAB/PR 18035

ATO ORDINATÓRIO: fica o denunciado por meio de seu Advogado INTIMADO de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o sob o nº 5000002-06.1996.827.2714. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2; bem como, o que determina a portaria nº 3742 da Presidência/TJTO, publicada no Diário da Justiça de nº 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. INTIMADO ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colmeia/TO, 10/02/2015.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 5000050-07.2006.827.2716– PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DIANÓPOLIS-ADSD

Adv: DR. FELICIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO Nº 4547

Requerido: MÁRIO XAVIER FILHO

Adv: DR. ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO Nº 1023

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada, na epsoa de seu advogado, nos termos do artigo 475-J do Código Ed Processo Civil, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, conforme apresnetado pelo exequente no Evento01-OUT37-fls.203/2011, eis que, conforme o art. 915 §2º do CPC, como o devedor não prestou contas não

Ihe é lícito impugnar as contas apresentadas pelo autor, sob pena de multa de 10% a incidir sobre o valor atualizado. Fixo honorários advocatícios nesta fase de cumprimento de sentença em 10% do valor da execução. Não ocorrendo o pagamento, voltem os autos conclus para penhora on line e ou demais atos executivos. Dianópolis, 23 de outubro de 2014. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**Autos nº: 5000205-95.2011.827.2719**

#### **Ação Penal**

**Réu: Welison Martins dos Santos e Iraídes de Oliveira dos Santos**

**FINALIDADE: Publicação da Sentença.** Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade dos acusados **Welison Martins dos Santos e Iraídes Oliveira dos Santos**, devidamente qualificados nos autos, com fundamento no art. 107, V c/c art.109, VI, ambos do CP, e art. 61 do CPP. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e as anotações necessárias. **P.R.I.** Formoso do Araguaia, 15 de janeiro de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

**Autos nº: 5000100-82.2010.827.2719**

#### **Ação Penal**

**Réu: Paulo Sérgio dos Santos Júnior**

**FINALIDADE: Publicação da Sentença.** Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade dos acusados **Paulo Sérgio dos Santos Júnior**, devidamente qualificados nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art.109, V, ambos do CP, e art. 61 do CPP. Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e as anotações necessárias. **P.R.I.** Formoso do Araguaia, 19 de janeiro de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

**Autos nº: 5000039-95.2008.827.2719**

#### **Ação Penal**

**Réus: João Paulo Pereira da Silva e Geremias Martins Sousa**

**FINALIDADE: Publicação da Sentença.** Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade dos acusados João Paulo Pereira da Silva e Geremias Martins Sousa, devidamente qualificados nos autos, com fundamento no art. 107, V c/c art.109, V, ambos do CP, e art. 61 do CPP. Dê ciência á defesa do acusado Geremias Martins Sousa e ao representante do Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e as anotações necessárias. **P.R.I.** Formoso do Araguaia, 22 de janeiro de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2008.0001.7408-0/0 (2.990/08) – Reivindicatória de Benefício Previdenciário**

Requerente: Maria Dias Dos Santos Ferreira

Adv. Dr. Fábio Fiorotto Astolfi – OAB/TO n. 3.556-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS

**INTIMAÇÃO:** do advogado do autor para no prazo de 30 (trinta) dias comprovar nestes autos a entrada com o pedido extrajudicial junto ao INSS, sob pena de extinção do processo por falta de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI do CPC.

**Autos n. 2008.0006.7875-5/0 (3.154/08) – Reivindicatória de Benefício Previdenciária**

Requerente: Francisco Alves de Lima

Adv. Dr. Fábio Fiorotto Astolfi – OAB/TO n. 3.556-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS

**INTIMAÇÃO:** do advogado do autor para no prazo de 30 (trinta) dias comprovar nestes autos a entrada com o pedido extrajudicial junto ao INSS, sob pena de extinção do processo por falta de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI do CPC.v

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000003-21.2006.827.2720 (e-proc), na qual

figura como acusado **EDILSON CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Uruçui/PI, filho de Francisco Cavalcante da Silva e Maria Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste **INTIMÁ-LO** para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita: "... Porém, há causa especial de aumento de pena da alínea "a", do inciso II do § 1º, do art. 250 do Código Penal, em razão de o fato ter sido praticado em casa habitada ou destinada à habitação, motivo pelo qual elevo em 1/3 da pena aplicada, torno-a assim definitiva em 04 (quatro) anos de 04 (quatro) meses de reclusão e 120 (cento e vinte) dias multa, à razão de um trinta avos do salário mínimo nacional vigente à época dos fatos por dia multa. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos na forma do art. 44 do Código Penal, bem como a concessão de suspensão condicional da pena, em razão de a pena aplicada superar o limite de 04 (quatro) anos...". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (10.02.2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16h52min, na data de 10.02.2015.v

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: Terceiros Interessados, Ausentes e Desconhecidos; todos atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Citação dos termos da Ação de Usucapião Especial nº 5003851-63.2013.827.2722, que Juracy Viana da Costa, Doraci Fonseca Borges, Andosside Ribeiro Soares e Seluza Tiago Soares move em desfavor de Espólio de Luiz Freitas da Silva, Jardilina Ribeiro da Silva, Beliza Ribeiro Santana, Salvador Ribeiro Soares, Eptácio Ribeiro Soares e Salve Ribeiro Soares, para, querendo e no prazo de 15(quinze), dias contestarem a presente sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos narrados na inicial, artigos 285 e 319 do CPC. Objeto: "Situado na Avenida Bahia, entre ruas 04 e 05, quadra 233, lote 03, nº 2.341, Centro, Gurupi – TO, com área de 525,00 m², possui os seguintes limites e confrontações: medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Território do Acre, por 15,00 metros ditos de fundos, confrontando com o lote 08; 35,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 04; e 35,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02; registrado do CRI desta cidade, sob o nº. R-1/2.372, Livro 2-N Registro Geral, fls.21, em 02 de janeiro de 1979, em nome dos *de cujus* LUIZ FREITAS DA SILVA e JARDILINA RIBEIRO DA SILVA. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM Juíza de Direito em Substituição Automática que mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 10 de fevereiro de 2015. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Adriano Morelli – Juiz de Direito.

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2012.0005.6738-2– Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Repetição de Indébito e Indenizatória**

REQUERENTE: JENILSA ALVES CIRQUEIRA

ADVOGADO: Dr. Washington Patrocínio, OAB-TO 4687

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques, OAB/MG 76.696

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 172/173, cujo teor segue transcrito: "Diz o requerido em impugnação ao cumprimento de sentença que há excesso de execução ante a incidência da multa do artigo 475 J do Código de Processo Civil e honorários advocatícios. Não questiona a correção e juros aplicados. Não prevalecem os questionamentos da impugnação no que tange a incidência da multa do artigo 475 J do Código de Processo Civil de 10%, uma vez que não houve pagamento voluntário, houve intimação para pagamento e o banco se manteve inerte, fls. 137/138, foi necessário bloqueio BACENJUD, fls/53/155 para se conseguir a garantia do juízo. No que se refere aos honorários advocatícios a impugnação não esclarece se contesta honorários da sucumbência contido na sentença ou o incidente na impugnação, que sequer consta dos cálculos. Quanto aos da sucumbência, por não se verificar o montante especificamente questionado, foi ele arbitrado em 10% sobre o valor da condenação e o que consta dos cálculos, por isso sem qualquer razão o alegado excesso. Com relação aos honorários advocatícios no cumprimento *m/* sentença é questão já consolidada nos Tribunais, é cabível quando não há **pagamento espontâneo** (AgRg no REsp 1366321 / RJ, AgRg no A REsp 444755 / RS). Isto posto, julgo improcedente a impugnação e determino o prosseguimento do cumprimento da sentença. Arbitro honorários nessa fase em 10% sobre o valor do débito. Com o trânsito em julgado expeça alvará para levantamento do valor bloqueado. Intime. Gurupi, 03 de dezembro de 2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2011.0001.2706-6– Ação de Responsabilidade Civil por Erro**

REQUERENTE: ANTONIO GOMES ALVES

ADVOGADO: Dr. Hagton Honorato Dias, OAB-TO 1838

REQUERIDO: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO: Dr. Rodnei Vieira Lasmar, OAB/GO 19.114

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da audiência designada na Carta Precatória nº 13391/14, em trâmite na Comarca de Goiânia-GO., para a data de 05 (cinco) de março de 2015, às 09:20 horas.

**AUTOS Nº: 2483/05 – Execução**

REQUERENTE: PETROBRÁS S/A

ADVOGADO:

REQUERIDO: HORIZONTE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO: Joaquim Pereira da Costa Júnior

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, HENRIQUE VÉRAS DA COSTA, OAB-TO N.º 2225, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei

## 2ª Vara Criminal

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2012.0006.1760-6/0**

ACUSADO(S): LUIZ CARLOS PINHEIRO SANTANA

TIPIFICAÇÃO: Art. 297, caput, do CP

ADVOGADO(A)(S): Jorge Barros Filho OAB/TO 1490 e Dra. Crisitna Portilho de Souza OAB/TO 6212

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº 5005380-54.2012.827.2722, chave 172756868415. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

## 1ª Vara da Família e Sucessões

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº: 0005050-74.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: EDIGLAN SOUZA RIBEIRO

Requerido: CARLOS AUGUSTO SOUSA RIBEIRO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **CARLOS AUGUSTO SOUSA RIBEIRO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão **EDIGLAN SOUZA RIBEIRO**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0004331-92.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curador

Requerente: NEURA DIAS RODRIGUES SANTANA

Requerido: JOSÉ DIAS RODRIGUES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sra. José Dias Rodrigues do cargo de curador tendo em vista a interditada está residindo com a requerente, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **NEURA DIAS RODRIGUES SANTANA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0004105-87.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória

Requerente: IVANIRA GRACIOLI PAREJA

Requerido: ADRIANA APARECIDA PAREJA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ADRIANA APARECIDA PAREJA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe **IVANIRA GRACIOLI PAREJA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em

obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0002127-75.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: FATIMA PEREIRA DA SILVA

Requerido: RODRIGO SILVA MIRANDA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **RODRIGO SILVA MIRANDA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **FATIMA PEREIRA DA SILVA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0000459-69.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curador

Requerente: JUSCELINO BESERRA MARTINS

Requerido: RAIMUNDA BEZERRA MARTINS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ao exposto, acolho o pleito formulado na exordial e nomeio curador ao interdito **JUSCELINO BESERRA MARTINS**, mediante termo, onde fica a este vedada assunção de ônus e gravame em nome do interdito, inclusive a contratação de empréstimos consignados, sem a devida autorização judicial, sob pena de revogação da nomeação. Intimem-se. Notifique-se. Após, proceda-se a averbação, conforme previsão legal. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

## ITAGUATINS

### Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

**EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES**

**Autos nº 2010.0002.2224-9/0 – CURATELA**

Requerente: VALDIRENE RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ANA RODRIGUES DE ARRUDA

Advogado: NÃO CONSTA

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2010.0002.2224-9/0, Ação de Curatela, tendo como Requerente: Valdirene Rodrigues de Sousa, Requerido: Ana Rodrigues de Arruda, sentença proferida na forma seguinte: **SENTENÇA: "...É o relato, em síntese. Decido.** Prevê o art. 267, VIII, do Sistema Normativo Processual Cível, que o processo será extinto, sem julgamento de mérito, "quando o autor desistir da ação". Desta forma, ante ao desinteresse da parte autora, outro caminho não há se não **EXTINGUIR** o presente processo, **sem julgamento de mérito**, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de estilo, sejam os presentes autos **arquivados**. Sem custas. P.R.I. Cumpra-se. *Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito*". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES**

**Autos nº 2009.0010.6260-8/0 – REPRESENTAÇÃO**

Requerente: NAYARA CORTEZ BRITO

Requerido: EVANILDO DA SILVA MACEDO

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2009.0010.6260-8/0, Ação de Representação, tendo como Requerente: Nayara Cortez Brito, Requerido: Evanildo da Silva Macedo, sentença proferida na forma seguinte: **SENTENÇA: "Trata-se de Representação proposta pelo Ministério Público em face do menor Evanildo da Silva Macedo, já qualificado nos autos, pela suposta prática do ato infracional descrito**

como crime no art. 155, §4º, inciso IV, do Código Penal (art. 103, do Estatuto da Criança e do Adolescente). É o relatório. Fundamento e decido. Considerando que o adolescente atualmente se encontra com 22 (vinte e sete anos) anos de idade, atingindo assim a maioridade, nos termos do artigo 228 da Constituição Federal c/c artigos 2º, parágrafo único, 6º, 104, 112, 121, caput e §5º e artigo 122, todos da Lei 8.069/1990, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao ato infracional apurado nestes autos. De consequência resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). P.R.I. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e no registro. Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO PARTE REQUERIDA**

**Autos nº 2012.0003.2811-3 (5091/2012)**

Ação: Imissão na Posse

Requerente: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A.

Advogado: Dr. AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA

**Requerido: ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO**

**Advogado: RODRIGO RIBEIRO PEREIRA, JULIANA DEGANI PAES LEME E GERALDO ALVES MUNDIM NETO**

INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte requerida. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº 2012.0003.2811-3 (5091/12) foi digitalizado, recebendo o número 5001077-85.2012.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. Ao ensejo, fica também intimado do despacho de fls.272, constante no evento 01, arquivo 'DESP17', **devendo comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09/04/2015 às 14:00, a se realizar na sala de Audiências da 1ª Vara Cível desta Comarca de Miracema/TO.**

#### **AUTOS Nº: 2008.0005.9394-6 (4191/08)**

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Shinayder Neres do Vale e Dra. Deise Maria dos Reis Silveiro e Dr. Fabiano Ferrari Lenci

REQUERIDO: Emerson Gomes de Oliveira

INTIMAÇÃO: Aos Advogados da parte autora. Através do presente ficam vossas senhorias devidamente intimados, que o processo físico nº 1284/93 foi digitalizado, recebendo o número **5000097.80.2008.827.2725** Ao ensejo, ficam também intimados do despacho de fls. 25, constante no evento 01, arquivo "PET. 05", devendo se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Ficam também cientes que deverão efetuar seus cadastramentos no sistema E-PROC TJ/TO, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das intimações processuais.

#### **AUTOS nº 2008.0001.4917-5 – 4101/08**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. FABIANO FERRARO LENCI E DRA. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE MELO MONTEROI

REQUERIDO: LUZIBERTO ALVES DE LIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seus advogados intimados que o processo físico nº 2008.0001.4917-5 – 4101/08, foi digitalizado recebendo o nº 5000102.05.20088272725. Ao ensejo, fica também intimado do despacho de fls. 75, constante no evento 01, arquivo INT12, **devendo se manifestar nos autos no prazo de 10 dias. Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc no prazo de 10 dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil em Substituição Automática da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação extraído dos autos nº 0000981.87.2014.8272725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como requerente Fazenda Publica Estadual – Procuradora: Dra. Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque e requerido Francisco Pereira Cavalcante, CNPJ 02.8871.994/0001-47 e Francisco Pereira Cavalcante CPF: 131.799.261-04, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE, estando em lugar incerto e não sabido. Despacho: "...Cite-se o requerido para no prazo de 05 dias, pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 19 de maio de 2.014.(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo.

DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 09/02/2015. Eu, Celma Lino Pereira Guida – Matrícula 187825 – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Marco Antonio Silva Castro MM. Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Divorcio Litigioso nº 0002529-50.2014.827.2725 em que é requerente RAIMUNDA GOMES SANTANA VIANA e requerio(a) RIVALDO SÁ VIANA, servindo o presente para CITAR o(a) requerido(a) **RIVALDO SÁ VIANA**, brasileiro(a), casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, conteste a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegado na inicial, bem como sua INTIMAÇÃO para que COMPAREÇA neste Juízo no dia Audiência - Conciliação - Designada - SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA CIVEL - 07/04/2015 15:40:00, para audiência de conciliação, devendo comparecer acompanhada de sua advogada, advertindo-a que o prazo para contestar iniciar-se-á a partir da audiência. tudo conforme despacho a seguir transcrito : “Defiro os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência de conciliação para o dia 07 de ABRIL de 2015, às 15:40 horas. Cite-se e intime-se a(o) requerida(o), por edital advertindo-a(o), de que o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, iniciar-se-á desta audiência. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 12 de dezembro de 2014.(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 10 de fevereiro de 2015.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Marco Antonio Silva Castro, MM. Juiz de Direito em 1ª Substituição automática da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de ALIMENTOS nº 5000681-11.2012.827.2725, SABLINNA RODRIGUES OLIVEIRA REPRESENTADA POR SUA MÃE NEUZIVANIA RODRIGUES BATISTA em desfavor de FRANCISCO JONAS LEMOS OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR o requerido FRANCISCO JONAS LEMOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, bem como sua INTIMAÇÃO, para que compareça perante este Juízo Audiência - Conciliação - Designada - SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA CIVEL - 03/03/2015 14:40:00, sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante nº 802, nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, devendo comparecer à referida audiência acompanhado de Advogado e testemunhas. Tudo conforme despacho no evento 54. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, 14 de janeiro de 2015

## **PALMAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº. 2009.0005.5669-5/0 – EXECUÇÃO**

Requerente: CRISTINA PELEGRINO DA TRINDADE

Advogado: Fernanda Gutierrez Yamamoto OAB/TO 4410-B

Requerido: WMS SUPERMERCADOR DO BRASIL LTDA

Advogado: Thiago Perez Rodrigues OAB/TO 4.257; Caroline Tavares dos Reis OAB/SP 267.088; Bruno Souto Silva Pinto OAB/GO 24.291

INTIMAÇÃO: Ficam as partes devidamente intimadas para conhecimento da penhora de fl. 309 e requererem o que entenderem de direito, no prazo legal.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 003/2015**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS Nº. 2004.0001.1243-0/0 – RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS**

Requerente: PATRICIA RAFAELA BATISTA RAMOS

Advogado: Antonio Paim Broglio OAB/TO 556

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho OAB/TO 1.807; Ester de Castro Nogueira Azevedo OAB/TO 64-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) “Sobre os cálculos de fls. 673, digam as partes. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 19 de dezembro de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº. 2005.0001.3570-6/0 - MONITÓRIA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédís OAB/PR 8.123  
Requerido: SEBASTIANA FRANCO DE SOUZA e outra  
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Intima a parte autora para acompanhar a Carta Precatória nº 0000421-75.2015.827.2737 distribuída junto à Comarca de Porto Nacional com a finalidade de citar a requerida Sebastiana Franco de Souza.

**AUTOS Nº. 5001447-28.2007.827.2729 (2007.0005.0159-8) - ORDINÁRIO**

Requerente: ROCHA E SILVA LTDA  
Advogado: Vinícius Coelho Cruz OAB/TO 1654  
Requerido: NARDINI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA  
Advogado: Edimilson Moisés Quacchio OAB/SP 147.405

INTIMAÇÃO: Intima as partes sobre a digitalização e inserção dos autos físicos no sistema EPROC, bem como intima o procurador da parte requerida: Edimilson Moisés Quacchio OAB/SP 147.405 para providenciar o seu cadastramento junto ao sistema EPROC, bem sobre a decisão a seguir transcrita: DECISÃO: (...) "Tendo em vista a Portaria nº 033/2014, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas, a qual, ante a realização da Correição Ordinária, suspendeu os prazos processuais a partir de 06 até 16/05/2014, tenho como tempestivo o recurso de apelação, razão pela qual o recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo. Observando que as contrarrazões já foram apresentadas, determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 28/01/2015. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM - Juiz de Direito".

### **3ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**-Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO MONITÓRIA nº 5001617-63.2008.827.2729** proposta **SANDRO ALVES BEZERRA** em desfavor de **RAIMUNDO NONATO DAMASCENO COELHO, CPF n. 136.768.811-68**, credor desconhecido residentes em **lugar incerto e não sabido**, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. **DESPACHO: "...Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)..."**DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (06.02.2015). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**-Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS nº5034536-32.2013.8272729** proposta **VERÔNICA MACEDO AGUIAR MARRA** em desfavor de **RGB REFRIGERAÇÃO COMERCIAL CNPJ nº08.246.292/0001-02, pessoa jurídica de direito privado** credor desconhecido residentes em **lugar incerto e não sabido**, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. **DESPACHO: "...Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)..."**DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, seis dias do mês de fevereiro do ano de

dois mil e quinze (10.02.2015). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**

Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**-Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR nº 5002707-04.2011.827.2729** proposta **BONFIM PINTO NETO** em desfavor de **ANDERSON LOPES DOS SANTOS, RG. n. 807.466-SSP/TO**, credor desconhecido residentes em **lugar incerto e não sabido**, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. **DESPACHO: "...Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)..."** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (06.02.2015). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**

Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS** -Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C BUSCA E APREENSÃO E PEDIDO TUTELA ANTECIPADA nº 5004688-05.2010.827.2729** proposta **MAURI CARLOS RABUSKE** em desfavor de **DANIEL ALVES DA SILVA, CPF n. 984.653.341-34**, credor desconhecido residentes em **lugar incerto e não sabido**, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. **DESPACHO: "...Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)..."** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (06.02.2015). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**

Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**.Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS nº 5002427-33.2011.827.2729** proposta **SIRLENE BORGES DAMASCENO** em desfavor de **REQUINTE MÓVEIS DELLANNO**, **pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 03.301.367/0001-33**, credor desconhecido residentes em **lugar incerto e não sabido**, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. **DESPACHO: "...Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)..."** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (06.02.2015). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**

Juiz de Direito

## **1ª Vara Criminal**

### **PORTARIA Nº 01/2015**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Gil de Araújo Corrêa, titular da 1ª Vara Criminal, Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas – TO e Presidente da 1ª Turma Recursal dos JEsp. Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a vacância, a partir de Março de 2015, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª instância, com lotação na 1ª Turma Recursal dos JEsp. Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução n. 11, de 05 de Setembro de 2011, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a composição atual das Turmas Recursais se estende até Setembro de 2015;

CONSIDERANDO a criação de novos cargos de assessor jurídico de 1ª instância, por meio da Lei estadual nº 2.693/2012, com possibilidade de designação de outro assessor para a 1ª Vara Criminal do Estado do Tocantins, que ainda não fora preenchida;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal elenca a impessoalidade como um dos princípios a serem obedecidos pela administração pública;

CONSIDERANDO que a rotina de seleção do servidor por processo de avaliação prévia da capacitação é a adotada por estas jurisdições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo seletivo simplificado para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de 1ª instância, para lotação no 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal dos JEsp. Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, de acordo com as normas seguintes.

Art. 2º. A inscrição ao processo seletivo será realizada mediante remessa de currículo sucinto ao endereço eletrônico hrsilva@gmail.com, até o dia 13 de Fevereiro de 2015.

Parágrafo único. Do currículo deverá constar o endereço eletrônico do candidato, por meio do qual será comunicado de todas as etapas do processo de seleção.

Art. 3º. Os candidatos que tiverem seus currículos selecionados serão submetidos a exames escritos, consistente em elaboração de peça prática-profissional, com ênfase no direito constitucional, civil, processual civil, do consumidor, penal e processo penal.

§ 1º. Na análise curricular, será dada preferência aos candidatos com maior experiência na área jurídica.

§ 2º. Na avaliação escrita serão observados o conhecimento e raciocínio jurídico, a capacidade de exposição do problema e o emprego do vernáculo, com possibilidade de consulta exclusivamente a VADE MECUM de legislação não comentado. É vedada a utilização de equipamento eletrônico.

§ 3º. A quantidade de candidatos que participarão do exame escrito poderá ser limitada, pelo critério mencionado no §1º, para dinamizar o processo de avaliação.

§4º. O exame escrito será realizado no dia 20 de Fevereiro de 2015, impreterivelmente e sem tolerância de atrasos, às 09h (nove horas), no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, em Palmas – TO. O candidato deve comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da realização da prova. O não comparecimento resultará na impossibilidade de participação do processo seletivo.

Art. 4º. Dentre os candidatos que participarem da prova escrita, serão selecionados os 05 (cinco) melhores capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos no §2º do artigo anterior, para entrevista pessoal, podendo ser avaliada a aptidão com as rotinas do sistema E-PROC do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 5º. Ao se inscrever, o candidato declara seu conhecimento e aceitação das normas deste processo seletivo e fica ciente das seguintes condições:

a) O cargo de assessor jurídico de 1ª instância é privativo de bacharel em direito e de provimento em comissão, como tal passível de exoneração ad nutum;

b) Como consequência da Resolução n. 11, de 05 de Setembro de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a contratação pode ter como termo final a alteração dos magistrados que compõem a jurisdição em Setembro de 2015;

c) O candidato selecionado poderá ser lotado na assessoria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO, dependente a nomeação da existência de vaga na unidade judiciária, da dotação orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Tocantins e da aprovação da Presidência do Tribunal de Justiça;

d) Não poderá ser nomeada pessoa que se enquadre nas regras impeditivas do nepotismo, em especial a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e a Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, ou em qualquer das situações de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

Art. 6º. Todas as omissões e alterações das normas deste edital serão resolvidas por ato do Juiz Titular da 1ª Vara Criminal.

DIVULGUE-SE, publicando-se no Diário da Justiça e afixando-se um exemplar no placar do fórum.

CUMPRA-SE.

DADA E PASSADA nesta comarca de Palmas, Capital do estado do Tocantins, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e quinze (10/02/2015).

Eu, Haniel Sóstenis Rodrigues da Silva, Assessor Jurídico de 1ª Instância, o digitei e subscrevi.

Gil de Araújo Corrêa  
JUIZ DE DIREITO

### **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2010.0010.4932-0/0**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: ALAERCIO MIRANDA

ADVOGADO: LUCÍOLO CUNHA GOMES

REQUERIDO: DELEGADA DE POLICIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005477-04.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 09 de fevereiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0006.5830-6/0**

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: ACS- TO ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO TOCANTINS

ADVOGADO: FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005476-10.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 09 de Fevereiro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros Técnica Judiciária, o digitei

**AUTOS Nº 2010.0008.5043-6/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BETONIA DE SOUZA LIRA

ADVOGADO: ARTHUR LUIZ PÁDUA- DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005469-27.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 09 de fevereiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2010.0008.1243-7/0**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: VALDENIZA BARROS RIBEIRO

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005461-50.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 09 de Fevereiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2008.0000.6652-0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JESUÍNA MIRANDA TAAVRES COSTA

ADVOGADO: ARTHUR LUIZ DE PÁDUA- DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: GOVERNO DO TOCANTINS

REQUERIDO: EMPRESA UNIMED/ PALMAS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002258-51.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 09 de Fevereiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2010.0011.5835-8/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NATHALIA MARQUES LEME

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005456-28.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 09 de Fevereiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2008.0001.6424-7/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JOAQUIM CÉLIO ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO: FRANCISCO ALBERTO T. ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002247-22.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 09 de Fevereiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2008.0009.9383-9/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ELISANDRA JUCARA CARMELIN / MARCO TÚLIO ALVIM COSTA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002256-81.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 09 de Fevereiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2010. 0011.5934-6/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: PECULIO RESERVA DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: LENADRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005468-42.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 09 de Fevereiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dra. FLÁVIA AFINI BOVO, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a **INTIMAÇÃO** da parte autora **THIAGO BARBOSA E SILVA**, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que proceda ao cumprimento do despacho proferido à fl. 42/43, dos autos nº **2010.0002.7470-2/0**, ação **Reparação de Danos Morais e / Materiais**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Tudo conforme determinado no despacho a seguir transcrito: “Intime-se a parte autora, via edital, para que no prazo de 48 horas cumpra ao despacho de fl.42/43, sob pena de extinção do feito, nos termos do art.267, §1º, do Código de Processo Civil. Palmas, 23/10/2014 (as) Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Márcia Regina Pereira Silva - Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevo. Palmas, 03 de fevereiro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO- Juíza de Direito**.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dra. FLÁVIA AFINI BOVO, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a **INTIMAÇÃO** da parte autora **FÁBIO EL AFONI LOPES**, brasileiro, nutricionista, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que proceda ao cumprimento do despacho proferido à fl. 35, dos autos nº **2011.0001.7660-1/0**, ação **Ordinária**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Tudo conforme determinado no despacho a seguir transcrito: “Intime-se a parte autora, via edital, para que no prazo de 48 horas proceda ao cumprimento do disposto no despacho de fl.35, sob pena de extinção do feito. Palmas, 29/10/2014 (as) Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Márcia Regina Pereira Silva - Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevo. Palmas, 03 de fevereiro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO- Juíza de Direito**.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dra. FLÁVIA AFINI BOVO, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a **INTIMAÇÃO** da parte autora **SIGMEP – SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu Presidente, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que proceda ao cumprimento do despacho proferido à fl. 80, dos autos nº **2010.0008.9939-7/0**, ação **Ordinária**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Tudo conforme determinado no despacho a seguir transcrito: “Ante a não localização da parte autora, proceda a intimação desta via edital para que no prazo de 05 (cinco) dias cumpra o disposto no despacho de fl.80, sob pena de extinção do feito. Palmas, 15/10/2014 (as) Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Márcia Regina Pereira Silva - Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevo. Palmas, 03 de Fevereiro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO- Juíza de Direito**.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dra. FLÁVIA AFINI BOVO, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a **INTIMAÇÃO** da parte autora **JUCERLEIA OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, diarista, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que proceda ao cumprimento do despacho proferido à fl. 666-v, dos autos nº **2007.0006.8506-0/0**, ação de **Indenização**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Tudo conforme determinado no despacho a seguir transcrito: “Em atenção à cota ministerial de fl.676, intime-se por edital a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias proceda ao cumprimento do despacho proferido à fl.666-v, sob pena de extinção do feito. Palmas, 15/10/2014 (as) Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Márcia Regina Pereira Silva - Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevo. Palmas, 03 de novembro de 2014. **FLÁVIA AFINI BOVO - Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dra. FLÁVIA AFINI BOVO, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a **INTIMAÇÃO** de **ADEONTINA GONÇALVES DA LUZ, brasileira, casada, operadora de caixa**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que manifestem seu interesse no prosseguimento do feito, processo de n.º 2009.0004.9280-3/0, Ação de Retificação de Nome em documento Público, sob pena de extinção. Tudo conforme determinado no despacho de fls.30 v.º, o qual segue transcrito: "Tendo em vista ser impossível a localização da parte requerente em razão de sua não localização no endereço constante na inicial, intime-se a mesma, através de edital, com o prazo de 30( trinta) dias, a fim de dar prosseguimento ao processo, efetivando as providências que lhe competir, sob pena de extinção do feito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Elizângela Alves de Barros. Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo. Palmas - TO., 26 de Novembro de 2014.

**FLÁVIA AFINI BOVO - Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dra. FLÁVIA AFINI BOVO, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a **INTIMAÇÃO** de **FILOMENA AUGUSTO BATISTA, brasileira, casada, funcionária pública, EVA PARRIÃO SARAIVA, brasileira, casada, funcionária pública**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que manifestem seu interesse no prosseguimento do feito, processo de n.º 2010.0002.2762-3/0, Ação de Cobrança sob pena de extinção. Tudo conforme determinado no despacho de fls.207 o qual segue transcrito: " Tendo em vista o teor da certidão de fls. 206, intime-se, via edital, Eva Parrião Saraiva e Filomena Augusto Batista para que no prazo de 10 (dez) dias juntem ao feito os documentos indispensáveis à propositura da ação, bem como as respectivas procurações outorgando poderes ao Advogado subscrevente da petição inicial, sob pena de serem excluídas do pólo ativo o feito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Elizângela Alves de Barros. Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dra. FLÁVIA AFINI BOVO, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a **INTIMAÇÃO** de **JOÃO FREIRE DE ALMEIDA- CFC 'A' OPÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.229.874/0001-39**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, Autos n.º2010.0002.4490-0/0, ação de Mandado de Segurança, sob pena de extinção. Tudo conforme determinado no despacho de fls.808 o qual segue transcrito: " Em razão do contido na certidão de fls. 807 intime-se a parte impetrante, através de edital com o prazo de 30 (trinta) dias a fim de que esta cumpra integralmente o disposto no despacho de fls. 802 no prazo de 10 ( dez) dias, sob pena de extinção do feito. Após decorrido o prazo, havendo ou não manifestação, vistas ao MP. Palmas,10 de Janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Elizângela Alves de Barros Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

**Juizado Especial Cível****EDITAL****EDITAL DE CONHECIMENTO**

**O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL**, da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, **FAZ SABER** que os feitos constantes da relação em anexo, que se encontram ativos no Sistema PROJUDI serão inseridos no sistema E-PROC, devendo os Srs. Advogados que ainda não estejam cadastrados no sistema o façam em até 10 dias, como determina o artigo 2º da Lei 11419/06. Ficam cientes também que caso a parte queira dar andamento em feito que se encontre arquivado no Sistema Projudi, deverá primeiramente entregar na secretaria da vara todos os arquivos do processo em formato PDF, nominados de acordo com o ato processual correspondente, ocasião em que será inserido no Eproc/TJTO e seguirá a tramitação normal, se for o caso. O presente Edital será afixado no Cartório do Juizado Especial Cível Central de Palmas bem como no Placar do Fórum local e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 10 de fevereiro de 2015. Eu, Escrivã Secretária desta Escrivania o digitei. MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI - Juiz de Direito

**RELAÇÃO DE PROCESSOS ATIVOS NO SISTEMA PROJUDI**

<b>NºPROCESSO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>REQUERIDO</b>
032.2007.900.088-4	MURILLO MIRANDA CARNEIRO	METRO2 INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA /

	HILENA TOCANTINS C. COSTA THIAGO BRAZ APHONSUS DE OLIVEIRA <b>ADVOGADO: DENISE MARTINS SUCENA PIRES</b>	LUCIANA COUTINHO BORGES / GILBERTO GOMES BORGES FILHO. <b>ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO / ULISSES MELAURO BARBOSA / FABRICIO C. OLIVEIRA POVOA</b>
032.2007.900.556-0	O. L. ISOTON <b>ADVOGADO: LEONTINO LABRE FILHO</b>	SOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA <b>ADVOGADO: MARCOS RONALDO VAZ MOREIRA</b>
032.2007.900.570-1	SELMAN ARRUDA ALENCAR <b>ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTANO</b>	Paulo Roberto Borges Guimarães <b>ADVOGADO: JOÃO SANZIO ALVES GUIMARÃES</b>
032.2008.900.913-1	HELVECIO DE BRITO MAIA NETO <b>ADVOGADO: ALEX HENNEMANN</b>	ANTONIO EDIMAR SERPA BENICIO <b>ADVOGADO: CAUSA PRÓPRIA</b>
032.2008.902.158-1	IURIVAN NAZARENO CORDEIRO GARCIA DA SILVEIRA <b>ADVOGADO: INALIA GOMES BATISTA - DEF. PUBLICA</b>	Brasil Telecom S/A <b>ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAUJO</b>
032.2008.903.446-9	ROBERTO DE SOUZA MANRIQUE <b>ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO</b>	RAIMUNDO CLÁUDIO BATISTA <b>ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA</b>
032.2009.902.161-3	ANENOR FERREIRA SILVA <b>ADVOGADO: SERGIO AUGUSTO PEREIR LORENTINO</b>	DOM PESCARI RESTAURANTE LTDA MANOEL MARLON PEREIRA DALVA RODRIGUES CHAVES <b>ADVOGADO: GUSTAVO INACIO FREIRE SIQUEIRA</b> EMMANOEL MARLON PEREIRA
032.2009.902.953-3	EWERTON GOMES DE CARVALHO <b>ADVOGADO: INALIA GOMES BATISTA - DEF. PUBLICA</b>	EXPRESSO VITÓRIA LTDA
032.2009.909.986-6	CLAUDINEI APARECIDA BERNARDES VILARINHO <b>ADVOGADO: RODRIGO OTAVIO C. SOARES / FLAVIA GOMES DOS SANTOS</b>	EXPRESSO TRANSBRASIL LTDA <b>ADVOGADO: GUSTAVO INACIO FREIRE SIQUEIRA</b>
032.2010.902.054-8	LARA BRAGA SALES <b>ADVOGADOS: Roberto Lacerda Correia / FLAVIA GOMES DOS SANTOS</b>	VIACAO TRANSACREANA LTDA MC Valadares (Mare Surf) <b>ADVOGADOS: Simony Vieira de Oliveira</b> SECULUS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A <b>ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO</b> MARCIO DE CASTRO VALADARES
032.2010.902.234-6	VALDIMARY MELO CORREA	

		ELITE IMOVEIS
032.2010.904.552-9	CINTYA MARINA SILVERIO BATISTA <b>ADVOGADOS: DIENY RODRIGUES TELES / CLARA SILVEIRA BALESTRA / EDY CESAR DOS PASSOS JUNIOR</b>	BRAVO COMERCIO DE MOTOS LTDA <b>ADVOGADO: ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO</b> BRASIL E MOVIMENTO S/A- EMPRESA DO GRUPO SUNDOWN BIKE- FITNESS E MOTOS
032.2010.904.663-4	BONIFÁCIO ROCHA BORGES <b>ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS / MURILO SUDRE MIRANDA</b>	ABEL GONCALVES DE PAIVA HERBERTH CARVALHO DE PAIVA <b>ADVOGADO: GENESMAR PEREIRA DOS REIS</b>
032.2011.900.478-9	KATIA MATUOCA BARROS PEDRO NELSON BARROS <b>ADVOGADO: RAFAEL CABRAL DA COSTA</b>	BANCO BRADESCO S.A <b>ADVOGADO: PAULA RODRIGUES DA SILVA</b>
032.2011.900.536-4	CONDOMINIO RESIDENCIAL ISABELA <b>ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ</b>	LEILA KATIA DE CARVALHO ROCHA <b>ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES</b>
032.2011.900.835-0	MARILDA SEVERINA DE OLIVEIRA	ELETROLUX DA AMAZONIA LTDA <b>ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA / DANILO MECENAS F. DOS SANTOS</b> RICARDO ELETRO <b>ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE</b>
032.2011.900.975-4	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA <b>ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA</b>	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA <b>ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES</b>
032.2011.901.364-0	VANESSA AFFONSO ROCHA <b>ADVOGADO: SARAH GUIMARAES BATISTA</b>	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A VARIG-VRG LINHAS AEREAS S/A <b>ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA</b>
032.2011.901.526-4	FATIMA ALVES TEIXEIRA <b>ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BANDEIRA ROCHA</b>	TRANSBRASIL TRANSPORTE COLETIVO BRASIL TCB LTDA
032.2011.901.540-5	ELIANY CONCEIÇÃO BANDEIRA ROCHA <b>ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BANDEIRA ROCHA</b>	TRANSBRASIL TRANSPORTE COLETIVO BRASIL TCB LTDA
032.2011.902.561-0	LIMPEL REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA - EPP <b>ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO</b>	CARLOS EDUARDO LOPES BRAGA (POSTO RIO DE ONDAS)
032.2011.902.565-1	LIMPEL REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA - EPP <b>ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO</b>	MAANAIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

032.2011.902.615-4	IVANILDE VIEIRA LUZ <b>ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES / CAMILA V. DE SOUSA SANTOS</b>	LUTERO CESAR FONSECA <b>ADVOGADO: MARCELO CESAR CORDEIRO / NADIA APARECIDA SANTOS</b>
032.2011.903.910-8	CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL OFFICE CENTER <b>ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA</b>	CARLOS EDUARDO TORRES GOMES <b>ADVOGADO: ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR</b>
032.2011.904.626-9	RENO DOUGLAS DE AZEVEDO <b>ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI</b>	MANOEL PINTO DA SILVA FILHO <b>ADVOGADO: KATIA BOTELHO AZEVEDO</b>
001037554.2011.827.0032	ELBES ALVES DA SILVA DEIVERSON CRUZ BARROS VITOR ALVES DE FARIA	DAQUI AGROINDUSTRIAL LTDA
001058423.2011.827.0032	MC FOMENTO MERCANTIL LTDA ME <b>ADVOGADO: WESLEY CARVALHO VASCONCELOS</b>	SELMA MOREIRA DOS S. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CHIQUINHA CONFECÇÕES) SELMA MOREIRA DOS S. DE OLIVEIRA
001075492.2011.827.0032	CASSIO DE ABREU COSTA <b>ADVOGADO: INALIA GOMES BATISTA - DP</b>	WISTERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA <b>ADVOGADO: ROMARIO ALVES DE SOUSA</b>
001098437.2011.827.0032	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA	BANCO BONSUCESSO <b>ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO / JORGE VICTOR ZAGALLO / LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCIO.</b>

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 032.2009.902.781-8**

Requerente: DEUZIMAR TURIBIO DE MOURA

Advogado: Dr. Sérgio Skeff Cunha – OAB/TO 5756

Requerido: VALTER RODRIGUES GOMES

Advogado: Dr. Fabio Wazilewski – OAB/TO 2000

**SENTENÇA:** “(...) Diante de todo o exposto, declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, Inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou verbas honorárias. (artigo 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito”.

**INTIMAÇÃO 1:** Em virtude da implantação do sistema Processo Judicial Digital - Projudi, fica o Causídico **Dr. Sérgio Skeff Cunha OAB/TO 5756**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 10 de fevereiro de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares. Técnico Judiciário.

**Autos: 5003283-26.2013.827.2729 Chave: 142608047413**

Requerentes: POLIANA QUEIROZ CARNEIRO, CHARLES MARTINS BRITO

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: NOVO MUNDO MOVEIS E UTLIDADES LTDA.

Advogados: Dra. Cristina Marques Pimenta – OAB/MG 129.858, Dra. Maria Antônia de Souza Aguiar – OAB/MG 115.965, Dra. Ana Carolina Leite Almeida Alves – OAB/MG 115.965, Dr. Marcelo Antunes Santos – OAB/MG 139.963.

**INTIMAÇÃO 1:** Uma vez que o Recurso Inominado, apresentado pela parte autora no evento nº 27 é tempestivo, fica a parte requerida intimada, através desta, para apresentação de contrarrazões, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 42, da Lei 9.099/95. Palmas, 10 de Fevereiro de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares. Técnico Judiciário.

**INTIMAÇÃO 2:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos **Dra. Cristina Marques Pimenta – OAB/MG 129.858, Dra. Maria Antônia de Souza Aguiar – OAB/MG 115.965, Dra. Ana Carolina Leite Almeida Alves – OAB/MG 115.965, Dr. Marcelo Antunes Santos – OAB/MG 139.963**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de

receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 10 de Fevereiro de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário.v

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALDOMAR DE SOUSA ARRAIS – CNPJ/CPF: 276.038.491-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042764-93.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130054670 e 20130054671**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.056,18 (UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALMIR PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 328.393.402-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003136-51.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130055883 e 20130055884**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 343,77 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BRUNO SANTIAGO LIMA – CNPJ/CPF: 992.975.821-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010790-89.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001573, 20140001574 e 20140001575**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.759,84 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CÉLIO MARTINS DE JESUS – CNPJ/CPF: 031.030.021-57**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000087-02.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130057358**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.818,35 (CINCO MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CIRLEY BANDEIRA DE ABREU – CNPJ/CPF: 691.828.501-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005260-07.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016788, 20130040707 e 20130042303**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.149,97 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CREDFÁCIL NACIONAL EXPRESS LTDA – CNPJ/CPF: 04.716.905/0001-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004337-78.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130052376 e 20130057008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.906,96 (UM MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDSON DE SOUSA CASTRO – CNPJ/CPF: 300.729.641-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002593-02.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100006987 e 20100006988**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 771,24 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EVANDRO BORGES ESCLAVAZANI – CNPJ/CPF: 799.005.851-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028564-81.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130021592, 20130021593 e 20130021594**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.654,62 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei

6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JUARES GONÇALVES FERREIRA TELES – CNPJ/CPF: 376.224.122-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009812-32.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008285, 20100008286 e 20100008287**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.430,74 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA NEUZA GUEDES ARAÚJO – CNPJ/CPF: 255.046.062-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5043113-96.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130022584 e 20130022590**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.283,47 (SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MERCEARIA SAO BENTO LTDA – CNPJ/CPF: 07.289.806/0001-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036682-46.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024385**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 781,57 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **O G NEVES – CNPJ/CPF: 09.073.827/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010750-10.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001549 e 20140001550**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.866,36 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ORLY BELO DE BARROS NUNES – CNPJ/CPF: 440.159.761-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003927-20.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130056405, 20130056406 e 20130056407**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.069,30 (UM MIL E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SA E AMADA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 09.814.570/0001-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010753-62.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001551 e 20140001552**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 518,13 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVIA COSTA DA SILVA – CNPJ/CPF: 810.207.083-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010783-97.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001563, 20140001564 e 20140001565**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.984,96 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 3.793/95 – Execução Forçada**

Exequente: AGRIMAC S/A

Advs. Dr. Edmar Lazaro Borges- OAB/GO 2.842, Dra. Cândida Ivete Arantes Borges- OAB/GO 2.830, Dr. Frederico Arantes Mello- OAB/GO 13.073 e Dr. Marcelo Arantes de Melo Borges- OAB/GO 11.318-E

Executado: Valmor Hagestedt

Ficam os advogados da parte autora intimados do DESPACHO de fls.107. "Intime-se a parte exequente, via DJ/TO, para andamento no processo em 10 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. Sem resposta, intime-se a parte exequente *pessoalmente*, e se necessário por representante legal caso seja pessoa jurídica e pelo correio, via AR, no endereço

que consta da inicial, para andamento em 48 horas sob pena de extinção. Após, conclusos. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito." Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

### **Autos nº 3.793/95 – Execução Forçada**

Exeqüente: AGRIMAC S/A

Advs. Dr. Edmar Lazaro Borges- OAB/GO 2.842, Dra. Cândida Ivete Arantes Borges- OAB/GO 2.830, Dr. Frederico Arantes Mello- OAB/GO 13.073 e Dr. Marcelo Arantes de Melo Borges- OAB/GO 11.318-E

Executado: Valmor Hagestedt

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000011-48.1995.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 10 de fevereiro de 2015. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **Autos nº 5001311-49.2012.827.2731 - Medida de Proteção à Criança e ao Adolescente**

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requeridos: JOSÉ DOS SANTOS SILVA e CREUZA LIMA DOS REIS

INTIMAR: Os requeridos JOSÉ DOS SANTOS SILVA e CREUZA LIMA DOS REIS- residentes atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: da parte final da sentença (evento 87) " ... DO EXPOSTO, com base nos artigos 21 a 24, 98, inciso II e 101, inciso VII, todos do ECA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para RECONHECER A SITUAÇÃO DE RISCO a que está exposta a menor... na companhia de seus genitores JOSÉ DOS SANTOS SILVA e CREUZA LIMA DOS REIS, MANTENDO A LIMINAR DE ABRIGAMENTO da infante junto à Casa Menina dos Olhos de Deus, cuja medida torno definitiva até o julgamento da destituição de poder familiar . Decreto A EXTINÇÃO DO PROCESSO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. RENOVE-SE o termo de guarda provisória do atual guardião da infante. Uma vez que os requeridos encontram-se em local incerto e não sabido e que a ação principal de destituição de poder familiar da infante, desnecessária qualquer regulamentação sobre o direito de visitas dos requeridos neste processo . Junte-se cópia desta sentença à Ação de Destituição de Poder Familiar nº. 0002587-35.2014.827.2731. Em razão da sucumbência, condeno os requeridos no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - artigo 20, § 4º do CPC. Contudo, tais valores só poderão ser cobrados se observadas as regras dos artigos 12 e 13 da Lei 1060/50, tendo em vista que o requerido foi patrocinado pela defensoria pública do estado. P.R.I.C. Intimem-se os requeridos através do DJ/TO. Sem custas. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE estes autos. Paraíso (TO), D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 10 de fevereiro de 2015. Odete Batista Dias Almeida Juíza de Direito." Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária digitei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 5005254-40.2013.827.2731 requerida por **JOÃO CARDOSO DOS SANTOS** em face de **MILTON BISPO DOS SANTOS**, que foi decretada por sentença (evento 34) a interdição do requerido e nomeado o requerente como seu curador, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo requerente, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO, declarando a INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA de MILTON BISPO DOS SANTOS e NOMEAR COMO SUA CURADOR O SR. JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima. Fica o Curador dispensado de prestação de contas (art. 919 do CPC) e de garantia, nos termos do art. 1190 do CPC, em razão da sua reconhecida idoneidade. Cumpra-se o disposto nos art. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. OFICIE-SE ao Cartório Eleitoral desta comarca, remetendo-se cópia desta sentença para que se proceda à suspensão dos direitos políticos do interdito, nos termos do artigo 15, inciso II da CF/88. Sem custas. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.C Paraíso do Tocantins, D.S. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 03 de fevereiro de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária digitei e imprimi.

FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 0005021-94.2014.827.2731 requerida por **Maria José Ferreira** em face de **Rogério Ferreira Borges**, que foi decretada por sentença (evento 16 doc 1) a interdição do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO RÉU ROGÉRIO FERREIRA BORGES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma

do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio a autora Maria José Ferreira como curadora do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma da lei. Dou por publicada esta sentença em audiência. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registra-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, técnica judiciária, que digitei. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 05 de fevereiro de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Ariadne Lacerda Marinho) estagiária digitei e imprimi.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – 1ª publicação**

Odete Batista Dias Almeida, MMª Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins, TO, na forma da lei, etc... Faz saber, que por este juízo e cartório se processa uma ação de Interdição civil, tombada sob o protocolo 0004586-23.2014.827.2731 e requerida por Iracema Morais de Oliveira Silva, em face de Aurilândia de Oliveira da Silva, sendo que a requerente foi nomeada curadora da requerida, nos termos da sentença cujo teor segue abaixo transcrito: SENTENÇA: Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de retardo mental grave que a impede de gerir os atos da sua vida civil. Juntou documentos. No evento 02 foi dada decisão deferindo a curatela provisória da réu à autora. Designada a presente audiência compareceu a autora, ré, defensora desta e MP. A tomada de depoimento da ré não possível tendo em vista que a mesma não tem condições para tanto. Foi tomado o depoimento pessoal da autora tendo a defensora da réu apresentado contestação pleiteando a improcedência da ação. O MP manifestou-se favoravelmente ao pedido constante na inicial. Relatados. Decido. De se vê que a autora é mãe biológica da requerida estando, desta forma, respeitando o art. 1.177, I, CPC. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a deficiência física e mental da requerida mencionado que esta é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a ré é portadora e irreversível debilidade mental e física advindas do momento do nascimento. A requerida não se comunica e possui atrofia tanto nos membros inferiores como nos superiores. Possui 27 anos de idade sendo que toda a sua vida necessitou de auxílio de sua mãe, ora autora e de irmãos para se alimentar, locomover e ser higienizada. Foi garantido à requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tenho que audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação à requerida, a qual e quer possui condições de depor. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA RÉ Aurilândia de Oliveira da Silva, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III e 12º, III, ambos do CC. Em consequência nomeio a autora Iracema Morais de Oliveira Silva como curadora da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Paraíso do Tocantins – TO; 02/12/2014. Dado e passado nesta cidade e comarca em 06 de novembro de 2014. Eu Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário digitei e conferi.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias. Autos de Ação Penal nº 0004279-69.2014.827.2731 Denunciado: CÁSSIO SOUSA SILVA A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado Cássio Sousa Silva, brasileiro, convivente, servente, nascido aos 04/12/1.989, natural de Curianópolis/PA, filho de José Bastos da Silva e Edi Maria Alves Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso I e IV, c/c o artigo 14, inciso II, ambos do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADA, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (09.02.2015). Eu (Maria Creusa Pereira Torres), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

## **PARANÃ**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de

quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, autos nº 5000007-75.2013.827.2732, que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado NATÁLIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 24/12/1982, em Dianópolis/TO, filho de Sebastião Santos de Oliveira e de Ermenice dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 217-A do CPB. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimado pelo presente para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, para os termos da presente ação, bem como para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa preliminar. Fica o acusado advertido de que caso não compareça ou constitua advogado ficará suspenso o processo e o prazo prescricional, bem como, que este Juízo poderá determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar-lhe a prisão preventiva. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (12/09/2014). Eu, RMMNunes, Técnica Judiciária, o digitei. MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, autos nº 5000007-75.2013.827.2732, que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado NATÁLIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 24/12/1982, em Dianópolis/TO, filho de Sebastião Santos de Oliveira e de Ermenice dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 217-A do CPB. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimado pelo presente para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, para os termos da presente ação, bem como para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa preliminar. Fica o acusado advertido de que caso não compareça ou constitua advogado ficará suspenso o processo e o prazo prescricional, bem como, que este Juízo poderá determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar-lhe a prisão preventiva. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (12/09/2014). Eu, RMMNunes, Técnica Judiciária, o digitei. MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito em Substituição Automática nesta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado WADAS ALVES BATISTA, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido em 03/11/1991, em Palmeirópolis/TO, filho de Emivaldo Soares Batista e Neuzila Alves de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções dos artigos 155 e 299 do CPB, e como está em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimada pelo presente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA PRELIMINAR aos termos da acusação, na qual poderá invocar preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretender e arrolar testemunhas. Fica o acusado advertido de que caso não constitua advogado ficará suspenso o processo e o decurso do lapso prescricional, bem como que este Juízo poderá determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e ser decretada a sua prisão preventiva. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (12/01/2015). Eu, AFBoliveira, Escrivã Judicial, o digitei. ANA PAULA ARAÚJO TORÍBIO - Juíza de Direito em Substituição.

ESCRIVANIA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito em Substituição Automática nesta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública, como autora, move contra a acusada ROSA IANCOVITH, brasileira, casada, autônoma, nascida aos 25/04/1963, em Pirenópolis/GO, filha de João Iancovith e de Zilda Iancovith, portadora do RG 4822479-SSP/GO, e CPF nº 010.937.631-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 309 do CTB, e como está em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimada pelo presente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA PRELIMINAR aos termos da acusação, na qual poderá invocar preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretender e arrolar testemunhas. Fica o acusado advertido de que caso não constitua advogado ficará suspenso o processo e o decurso do lapso prescricional, bem como que este Juízo poderá determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e ser decretada a sua prisão preventiva. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (12/01/2015). Eu, AFBoliveira, Escrivã Judicial, o digitei. ANA PAULA ARAUJO TORIBIO – JUIZ DE DIREITO em substituição automática.

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0006.5498-8/0– EPROC Nº5000341-77.2011.827.2733**

**AÇÃO-EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: KÁTIA BOTELHO AZEVEDO-OAB-TO-3950

Requerido: LUIZ ANTONIO FERREIRA

Advogado: FREDSON ALVES DE SOUZA-OAB-TO-4433

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000341-77.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0006.5499-6/0– EPROC Nº5000340-92.2011.827.2733**

**AÇÃO-EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: KÁTIA BOTELHO AZEVEDO-OAB-TO-3950

Requerido: LUIZ ANTONIO FERREIRA

Advogado: FREDSON ALVES DE SOUZA-OAB-TO-4433

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000340-92.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2012.0003.2308-4/0– EPROC Nº5000839-42.2012.827.2733**

**AÇÃO- ANULATÓRIA**

Requerente: LUIZ ANTONIO FERREIRA

Advogado: FREDSON ALVES DE SOUZA-OAB-TO-4433

Requerido: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: KÁTIA BOTELHO AZEVEDO-OAB-TO-3950

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000839-42.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2006.0008.5173-6 /0– EPROC Nº5000100-79.2006.827.2733**

**AÇÃO- DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: JOÃO TAVARES LIRA FILHO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: JOÃO BRASILINO ALVES

Advogado: THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ-OAB-GO-12734

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000838-57.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2012.0000.2693-4 /0– EPROC Nº5000838-57.2012.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: MIGUEL TADEU LOPES LUZ

Requerido: CLAUDIO SIQUEIRA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000838-57.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2006.0009.1287-5 /0– EPROC Nº5000101-64.2006.827.2733**

AÇÃO- BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: FABIANO FERRARI LENCI-OAB/TO-3109A

Requerido: MARIA ISANEI DA SILVA DIAS

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000101-64.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 2010.0011.5747-5/0-FAMILIA****Ação: REPRESENTAÇÃO**

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: GEFERSON NUNES GAMA e OUTRO

Defensor Público:

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** Isto Posto, **JULGO EXTINTA A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA** aplicada ao infrator **CESAR XAVIER TRANQUEIRA**, qualificado nos autos, nos termos do artigo 109, VI c/c 115, do Código Penal, combinados com o artigo 61 do Código de processo Penal em razão do reconhecimento da **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva. Sem custas, na forma da lei. P.R.I. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as formalidades legais. Pedro Afonso - TO, 03 de fevereiro de 2015. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

**AUTOS Nº. 2011.0001.8967-3/0-FAMILIA****Ação: JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: DORACI BARBOSA DA COSTA

Defensor Público:

Requerido: SOHAN REIS ROCHA e OUTRAS

Advogado: HALLYSSON PAULO OLIVEIRA AZEVEDO-OAB/GO-27.793

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** Isto Posto, com os poderes a mim conferidas pelo art. 459 do CPC, julgo o presente feito de forma concisa e extingo o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, IV do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após as cautelas de estilo, arquivem. Pedro Afonso - TO, 04 de fevereiro de 2015. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

**AUTOS Nº. 2012.0001.7960-9/0-FAMILIA****Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente: DHESYCA RODRIGUES DE SOUSA

Defensor Público:

Requerido: JAIME NEVES

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** Ante o exposto, julgo extingo o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcros nos artigos 267, VI e 459 do CPC. Sem custas por ser beneficiário da Justiça Gratuita. P.R.I. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as formalidades legais. Pedro Afonso - TO, 04 de fevereiro de 2015. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

**AUTOS Nº. 2012.0001.8958-2/0- FAMILIA****Ação: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE**

Requerente: MATEUS JORGE NEVES

Defensor Público:

Requerido: M.E.Q.N, rep. por JASSONETE QUIRINO DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB/TO-906

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** Pelo exposto, acolho o parecer ministerial, e nos termos dos dispositivos da Lei Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo firmado entre as partes e, de consequência **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, III, “primeira parte” do CPC, para que produza seus efeitos legais. Quanto á averbação do registro de nascimento, verifico que já foi devidamente cumprido, conforme ofício juntado às fls 73. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as formalidades legais. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO, 04 de fevereiro de 2015. (ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

**AUTOS Nº. 2012.0001.1898-7/0- FAMILIA**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO COM DISSOLUÇÃO E PARTILHA DE BENS**

Requerente: ANA PAULA BARBOSA ARAÚJO

Defensor público: FELIPE LOPES BARBOZA CURY

Requerido: JOÃO BRASILINO ALVES JÚNIOR

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ-OAB/TO-4364

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** Pelo exposto, acolho o parecer ministerial, e nos termos dos dispositivos da Lei Civil e do Estatuto da Criança e Adolescente e da Constituição Federal supracitados, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo firmado entre as partes e, de consequência **DEFIRO O PEDIDO**, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, para que produza seus efeitos legais. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as formalidades legais. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO, 04 de fevereiro de 2015. (ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

**Processo nº: 2011.0009.3389-5/0**

Natureza: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S.S.B, rep. Por sua genitora a Sra. SOELI DA SILVA SANTOS

Advogada: Dra. Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576-B

Requerido: JOSÉ PEREIRA BARROS

**SENTENÇA/INTIMAÇÃO:** Ante o exposto, julgo extingo o processo, **SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fulcros nos artigos 267, VI e 459 do CPC. Sem custas por ser beneficiário da justiça gratuita. P.R.I, Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as formalidades. Pedro Afonso/TO, 04 de fevereiro de 2015. Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito.

**RETIFICAÇÃO**

**DIGITALIZAÇÃO**

**NUMERO DOS AUTOS**

**AUTOS Nº 2009.0007.9627-6/0– EPROC Nº5000082-53.2009.827.2733**

**AÇÃO- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR-OAB-TO-5327

Requerido: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: JANDER ARAÚJO RODRIGUES-OAB-TO-5574

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000082-53.2009.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

## 1ª Escrivania Criminal

**EDITAL**

**EDITAL DA LISTA GERAL DOS JURADOS (DEFINITIVA) DA COMARCA DE PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS**

O DOUTOR MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na conformidade com o artigo 436, do CPP, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o CORPO DE JURADOS da Comarca de Pedro Afonso-TO.

ORDEM	NOME	PROFISSÃO	ENDEREÇO
1	MARIA DE LOURDES BARCELOS	Comerciante - Líder Gás	Rua Salatiel Francisco Sales nº 531, St.

	SILVA		Aeroporto, P. Afonso-TO
2	JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR	Proprietário - Farma Mais	Rua Anhanguera nº 163, P. Afonso-TO
3	ORQUELINDA DE SOUSA SIPAÚBA	Proprietária - Farma Mais	Rua Sousa Aguiar nº 1317, P. Afonso-TO
4	CARINE CASIMIRO ALVES	Farmacêutica - Farma Mais	Rua 12 nº 330, P. Afonso-TO
5	NECI DA COSTA FRANCO	Proprietária - Caça e Pesca	Rua Balduino Pereira da Costa nº 771, Centro, P. Afonso-TO
6	GESSILENE DE ARAÚJO SANTOS	Diretora	Rua José Brandão nº 480, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
7	VALDEMIR BATISTA CALAÇO	Gerente de vendas - Lojas Fama	Rua 14 nº 41, Bela Vista II, P. Afonso-TO
8	EDIMAR MACEDO PINHEIRO	Gerente de vendas - Lojas Fama	Rua 4 nº 1045, St. Maria Galvão, P. Afonso-TO
9	VALQUÍRIA DA SILVA	Caixa - Lojas Fama	Rua Barão do Rio Branco nº 768, Centro, P. Afonso-TO
10	DAIDE ALVES DE SOUSA	Vendedora - Lojas Fama	Rua Joacy Saraiva Borges nº 1175, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
11	EDIVALDO MENDES DA SILVA	Mecânico automotivo - Bomba Injetora	Pod. ser localiz. no seu local de Trab. - Av. F nº 308, St. Aeroporto. P. Afonso-TO
12	REGINALDO VICENTE DA MOTA	Administrador - Bomba Injetora	Rua 11 nº 308, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
13	HELITON MORAIS DIAS	Contador - Hetec Contabilidade	Rua 11 de Abril nº 781, P. Afonso-TO
14	TEODORO MASCARENHAS BENÍCIO	Contador - Hetec Contabilidade	Av. Tocantins s/nº, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
15	RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS TRANQUEIRA FILHO	Contador - Hetec Contabilidade	Rua 11 de Abril nº 781, P. Afonso-TO
16	JANDIRA SOARES DA SILVA	Secretária - Hetec Contabilidade	Av. Pedro Mariano dos Santos nº 1168, Pedro Afonso-TO
17	ROSIRER MILHOMEM DA SILVA	Proprietário - Eletrosat	Rua São Pedro nº 1010, Pedro Afonso-TO
18	ALANO PEREIRA GOMES	Proprietário - Eletrosat	Rua 09 nº 461, Pedro Afonso-TO
19	ALDI CHAVES VIEIRA	Comerciante - Vari Peças	Rua da Floresta nº 920, P. Afonso-TO
20	ALEXANDRA GOMES DA MOTA	Professora - E. M. Santa Luzia	Av. Rio Tocantins nº 08, CS 125, Lt. 08, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
21	CLEITON PINHEIRO GOES	Coordenador - E. M. Santa Luzia	Rua São Paulo s/n, Centro Bom Jesus do Tocantins-TO
22	ELINETE NEVES MENESES	Assistente ADM - E. M. Santa Luzia	Rua Sousa Aguiar nº 953, Bela Vista, P. Afonso-TO
23	LUANA CIRQUEIRA DIAS	Coordenador - E. M. Santa Luzia	Rua 01 nº 1211, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
24	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FIGUEREDO	Professora - E. M. Santa Luzia	Rua Martins Figueredo, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
25	RUI MOURA GONÇALVES	Diretor - E. M. Santa Luzia	Rua Paraná, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
26	ONEIDE CHAVES VIEIRA	Assistente ADM - Papel e Cia	Rua Joacy Saraiva Borges nº 1485, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
27	KAROLINE FERREIRA DE ASSIS	Vendedora - Papel e Cia	Rua 11 de Abril, Setor Santo Afonso, P. Afonso-TO
28	THAINÁ BRITO FERNANDES	Vendedora - Papel e Cia	Rua 09 nº 321, Setor Bela Vista II, Pedro Afonso-TO
29	SIRLANDIA MARIA SILVA FREITAS	Operadora de Caixa - Papel e Cia	Av. 02, nº 281, Qd. 07, Lt. 21, Loteamento Canaveira, P. Afonso - TO
30	VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Balconista - Papel e Cia	Rua Joacy Saraiva Borges, Setor Joaquim de Matos Lima, P. Afonso - TO
31	MARILZA YOSHITOMI	Proprietária - Papel e Cia	Rua 26 de Julho, nº 457, Centro, P. Afonso - TO
32	FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	Proprietário - Fortaleza	Rua Beijamim Constant, nº 711, Centro, P. Afonso - TO
33	THAIS MORGANA RODRIGUES DA SILVA	Recepcionista - JL PALACE HOTEL	Rua Getulio Vargas, s/nº, P. Afonso - TO
34	CRISTIANO LUIZ BOASTIK	Secretário - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 02, saída para Itacajá, Santa Maria do Tocantins - TO

35	ESSANDRO RODRIGUES COSTA	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 15, nº 711, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
36	EVANDRO RODRIGUES COSTA	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 10, nº 14, centro Santa Maria do Tocantins - TO
37	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Av. B, Centro, Santa Maria do Tocantins - TO
38	VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA	Diretora - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 07, nº 15, Setor Industrial, Santa Maria do Tocantins - TO
39	ROGÉRIO DA SILVA PIMENTEL	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 15, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
40	MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 07, nº 15, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
41	RAIMUNDO NONATO BARROS DA COSTA	Coordenador - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 11, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
42	VALDECI DE SOUSA	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 11, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
43	ALINE SAMARA PACHECO MATTOS	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Associação Água Viva, Santa Maria do Tocantins - TO
44	ADRIANA CORREIA CAMPOS	Professora	Rua 05 s/n, Setor Aeroporto, Pedro Afonso-TO
45	BERTOLINA MILHOMEM DA SILVA SANTOS	Assistente ADM	Av. Espírito Santo nº 1126, St. Santo Afonso, P. Afonso-TO
46	GENIFLÉSIA DA CRUZ RAMOS SOUSA	Coord. Pedagógica	Rua 01 s/n, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
47	JAWA MARIA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	Gestora	Rua Benjamin Constant nº 50, Centro, P. Afonso-TO
48	JEANNY PEREIRA DA SILVA	Professora	Rua Sebastião de Leal nº 376, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
49	JOELMA NEVES RODRIGUES	Secretária	Rua Balduino Pereira da Costa nº 642, Centro, P. Afonso-TO
50	MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA	Orient. Educacional	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 744, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
51	ZULEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	Assist. ADM	Rua piauí nº 726, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
52	ZULMIRA AQUINO BARROS	Coord. Pedagógica	Rua Benjamin Constant nº 222, Centro, P. Afonso-TO
53	FRANCILEIDE PEREIRA OLIVEIRA	Sup. Rio Preto	Rua Sebastião de Matos Lima nº 437, Bela Vista II, P. Afonso-TO
54	GILSIANE DA SILVA ALVES PACHECO	Caixa - Sup. Rio Preto	Rua da Liberdade nº 1074, Bela Vista II, P. Afonso-TO
55	ISABELLA SOUSA ROCHA BRITO	Caixa - Sup. Rio Preto	Rua 09 nº 368, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
56	LOVINA NOGUEIRA AVELINO RIBEIRO	Gerente - Santa Filomena	Av. E nº 810, P. Afonso-TO
57	RITA DE CÁSSIA NEPONUCENO	Vendedora - Santa Filomena	Rua 2 nº 650, St. Bela Vista I, P. Afonso-TO
58	LOURDES VÂNIA B. A. RODRIGUES	Vendedora - Santa Filomena	Rua Castro Andrade nº 703, P. Afonso-TO
59	CRISTIANE ARAÚJO VARGAS	Vendedora - Santa Filomena	Rua Constâncio Gomes nº 1319, P. Afonso-TO
60	LUZIA FREIRE	Diretora - C.E. Agrícola	Rua Constâncio Gomes nº 1340, P. Afonso-TO
61	CLEONICE ALVES MOREIRA BARBARESCO	Financeiro - C.E. Agrícola	Rua 09 nº 332, P. Afonso-TO
62	FERNANDO SCHULZ	Téc. Agropecuário - C.E. Agrícola	Rua Pedro Kafurno nº 636, Bom Jesus do Tocantins-TO
63	SIDINEY CORREIA DE VERAS SILVA	Empresária - Auto Elétrica Rodrigues	Av. H, nº 361, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
64	JESUÍLO BARREIRA DA SILVA	Téc. Agropecuário - C.E. Agrícola	Rua 26 de Julho s/n, P. Afonso-TO
65	JADER SALDANHA MARIANO	Téc. Agropecuário - C.E. Agrícola	Rua Sousa Aguiar nº 1913, P. Afonso-TO

66	CLEITON BEZERRA DO VALE	Empresário - Trop. Gás	Av. Pedro Mariano do Santos, nº 1382, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
67	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professora - C.E. Agrícola	Av. Pedro Mariano dos Santos nº 775, St. Maria Galvão, P. Afonso-TO
68	ELIZANDRA MARIA PORTILHO DA SILVA	Professora - C.E. Agrícola	Rua 03, Qd. 09, Lt. 03, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
69	MARCO ANTONIO STEFANELLI LARA	Professor - C.E. Agrícola	Rua João Damasceno de Sá nº 1758, P. Afonso-TO
70	NANASHARA GOMES ARRAIS	Coord. de Estágio - C.E. Agrícola	Av. Rio Tocantins nº 440, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
71	TIAGO REIS	Professor - C.E. Agrícola	Rua da Liberdade nº 1256, P. Afonso-TO
72	ORMANDO BRITO ALVES	Empresário - Dep. Brito e Transp.	Av. Tocantins nº 35, Centro, Tupirama-TO
73	LUCIDALVA BREDA ALVES	Gerente - Dep. Brito e Transp.	Av. Tocantins nº 35, Centro, Tupirama-TO
74	MARIA EUNICE MIRANDA CORREIA	Comerciante - Casa Amazonas	Rua Guimarães Natal nº 308, Centro, P. Afonso-TO
75	WANUZA PEREIRA BENÍCIO BOSSLER	Proprietária - Drogaria Nova	Rua Barão do Rio Branco nº 918, Centro, P. Afonso-TO
76	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO DA SILVEIRA	Farmacêutico - Drogaria Nova	Av. Mestre Bento nº 1891, Ap. 06, Centro, P. Afonso-TO
77	ELIANE CHAVES VIEIRA	Atendente - Drogaria Nova	Rua Guimarães Natal nº 912, Centro, P. Afonso-TO
78	LUDIMILA ARAÚJO DA SILVA	Atendente - Drogaria Nova	Rua 12 nº 1415, St. Aeroporto I, P. Afonso-TO
79	MÁRCIO RODRIGUES BONAFEDE	Proprietário - Agronew	Rua da Liberdade ° 1045, Bela Vista, P. Afonso-TO
80	SUSANA BORGES DOS REIS BONAFEDE	Proprietária - Agronew	rua da Liberdade nº 1045, Bela Vista, P. Afonso-TO
81	GILSAMAR OLIVEIRA COSTA	Proprietária - Roger Lar	Podendo ser encontrada na Roger Lar, P. Afonso-TO
82	ROGÉRIO DE SOUSA VANDERLEY	Proprietário - Roger Lar	Podendo ser encontrado na Roger Lar, P. Afonso-TO
83	FÁTIMA MACHADO BEZERRA	Professora - E.E. Pádua Fleury	Rua Manoel Pinheiro de Sousa nº 159, P. Afonso-TO
84	HUMBERTO ALVES BARBARESCO	Professor - E.E. Pádua Fleury	Rua 09 nº 332, P. Afonso-TO
85	ALINE MASCARENHAS MARTINS DO VALE	Atendente - Trop. Gás	Av. Pedro Mariano do Santos, nº 1382, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
86	RITA DE CÁSSIA LUSTOSA BARREIRA ROCHA	Professora - E.E. Pádua Fleury	Rua 05, CS 01, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
87	LUIZ MENESES DA ROCHA	ADM - Torneadora Meneses	Rua 16 nº 478, Centro, P. Afonso-TO
88	LEILO COELHO SOARES	ADM - Vitória Auto Peças	Rua 17 s/nº, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
89	GILSON GONÇALVES DOS SANTOS	Empresário - Arco Máquinas	Rua Ceará nº 1360, P. Afonso-TO
90	LEONARDO MADUREIRA DA SILVA	Empresário - Arco Máquinas	Rua 06 nº 322, P. Afonso-TO
91	ARTHUR COELHO FARIA	Proprietário - RAF Construtora	Av. Aeroporto, Qd. 90, Lt. 01, s/nº, St. Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins-TO
92	REINALDO GOMES FARIA	Proprietário - RAF Construtora	Av. Aeroporto, Qd. 90, Lt. 01, s/nº, St. Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins-TO
93	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	Tec. Seg. - RAF Construtora	Av. E nº 1033, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
94	WERLON EUSTÁQUIO RODRIGUES	Encarregado - RAF Construtora	Rua Aeroporto, Qd. 90, Lt. 1,5, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
95	VILMAR RODRIGUES ESTRELA	Empresário - Estrela Branquinho	Rua Ceará nº 1270, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
96	DILEUSA BRANQUINHO	Empresário - Estrela Branquinho	Rua Ceará nº 1270, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
97	RAIMUNDO CARNEIRO GUIMARÃES	Proprietário	Av. João Damasceno de Sá nº 669, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
98	CLÁUDIO PEDROSO	Comerciante - Auto Elétrica	Av. João Damasceno de Sá nº 1744,

		Pedroso	Centro, P. Afonso-TO
99	IVONE SEIKO MIURA	Aux. Contab. - Auto Elétrica Pedroso	Rua 05 nº 651, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
100	IVAN MIURA PEDROSO	Eletricista	Rua 05 nº 651, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
101	RICARDO FRANCISCO DA SILVA	Gerente - Renascer Móveis	Rua Balduino Pereira da Costa nº 700, Centro, P. Afonso-TO
102	MAX RODRIGO BRITO DOS SANTOS	Aux. Escritório - Renascer Móveis	Rua Castro Andrade nº 385, Centro, P. Afonso-TO
103	ELENITA COELHO DE LIMA	Caixa - Drogacenter	Rua 14 s/nº, St. Bela Vista II, P. Afonso-TO
104	JENILSO FERREIRA DE SOUSA	Atendente - Drogacenter	Rua 7 nº 311, St. Bela Vista II, P. Afonso-TO
105	JOYCE KELLY SILVA SANTOS	Atendente - Drogacenter	Rua Getúlio Vargas nº 569, Centro, P. Afonso-TO
106	ELIZANE MENEGUETTI	Farmacêutica - Drogacenter	Av. João Damasceno de Sá nº 1800, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
107	ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA	Vendedora - Magazine Júlia	Rua Getúlio Vargas nº 1276, P. Afonso-TO
108	KATYCHELIANNY FERREIRA E SILVA ALMEIDA	Gerente - Magazine Júlia	Av. João Damasceno de Sá nº 1694, P. Afonso-TO
109	PROTÁSIO GOMES DE ALMEIDA FILHO	Proprietário - Magazine Júlia	Av. João Damasceno de Sá nº 1694, P. Afonso-TO
110	THALYTA VELOSO DA SILVA	Caixa - Magazine Júlia	Rua Joaci Saraiva Borges nº 1295, P. Afonso-TO
111	UYGOR DA COSTA RODRIGUES	Téc. Informática - Magazine Júlia	Rua Constâncio Gomes nº 1155, P. Afonso-TO
112	MANUEL JOÃO BRITO	Proprietário - Sorveteria do Didi	Rua 26 de Julho nº 686, P. Afonso-TO
113	MARIA ERENILDES MACEDO PINHEIRO	Proprietária - Sorveteria do Didi	Rua 26 de Julho nº 686, P. Afonso-TO
114	ADALICE DA COSTA SOUSA	Aux. Apoio compras - DREA	Rua Anhanguera nº 137, Centro, P. Afonso-TO
115	ANA MARIA MARTINS PAULINO	Aux. Apoio - DREA	Rua 9-A nº 1162, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
116	DARLINDA FERNANDES BARBOSA PEREIRA	Téc. Alimentação - DREA	Rua Martim Figueiredo nº 001, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
117	DIVINA FERREIRA DE AQUINO MENDES	Inspetor Escolar - DREA	Rua Barão do Rio Branco nº 679, Centro, P. Afonso-TO
118	DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA	Téc. Alimentação - DREA	Rua 7 s/n, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
119	ERMIONE TEIXEIRA BATISTA MIRANDA	Gestão Escolar - DREA	Rua Sono nº 01, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
120	ERODIAS CARDOSO BARBOSA	Assessora de Municípios - DREA	Rua 07 nº 489, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
121	JULIANA APARECIDA FERNANDES GALVÃO	Gestão Escolar - DREA	Rua 11 nº 336, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
122	KÁCIA SAMPAIO CARDOSO	Analista téc. Adm. - DREA	Rua Benjamin Constant, Qd. 07, Lt. 76, Centro, P. Afonso-TO
123	LUCIANA DA SILVA ARAÚJO	Assessora da diretora - DREA	Rua 5 nº 570, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
124	MARIA DE FÁTIMA CAMARA	Diretora - DREA	Rua 2 nº 624, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
125	MARIA DE JESUS AQUINO OLIVEIRA	Form. Profuncionário -DREA	Rua 26 de Julho nº 657, Centro, P. Afonso-TO
126	MARIA IVANICE ROCHA DE SOUSA	Inspetor Escolar - DREA	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 2096, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
127	MARIDALVA DA CRUZ SALES COSTA	Supervisora Indígena - DREA	Rua 4 nº 1115, Bela Vista, P. Afonso-TO
128	MARILDA CRUZ SALES VAZ	Form. Núcleo Tec. - DREA	Rua Anhanguera nº 635, Centro, P.

			Afonso-TO
129	MARTINHA LIMA BENTO	Téc. Gestão - DREA	Rua Guimarães Natal nº 149, Centro, P. Afonso-TO
130	PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES	Téc. Desporto - DREA	Rua 05, Lt. 7, nº 764, Bela Vista, P. Afonso-TO
131	PEDRO CURSINO CUNHA DE SOUSA	Vigia - DREA	Rua Guimarães Natal nº 885, Centro, P. Afonso-TO
132	RAIMUNDA NASCIMENTO MARTINS	Téc. Gestão - DREA	Rua São Benedito nº 219, Centro, P. Afonso-TO
133	RAIMUNDA OLIVEIRA QUEIROZ	Téc. Diversidade - DREA	Rua Salatiel Francisco Sales nº 520, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
134	RÉGINA MARIA ALVES FERREIRA	Assessora de Gestão - DREA	Rua da Liberdade nº 1285, Bela Vista, P. Afonso-TO
135	RITA AQUINO BARROS GONÇALVES	Assessora de Formação - DREA	Rua Benjamin Constant s/n, Centro, P. Afonso-TO
136	ROSA NEIVA SILVA RODRIGUES	Supervisora Escolar - DREA	Rua 6 nº 736, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
137	ROSEMARY LEÃO PEREIRA	Supervisora Indígena - DREA	Rua 15 de Novembro nº 725, Centro, P. Afonso-TO
138	SEBASTIÃO TAVARES DONATO	Inspetor Escolar - DREA	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 1116, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
139	SÔNIA MARIA MOURA PIRES PINTO	DREA	Rua 9, Qd. 18, Lt. 11, nº 435, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
140	VIRNA ALVES DE ABREU	Assessora Escolar - DREA	Rua 05 nº 135, Centro, P. Afonso-TO
141	VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA	Form. Ensino Especial - DREA	Rua Sousa Aguiar nº 1150, St. Bela Vista, P. Afonso-TO
142	VILMAR LUIZ WOICIK	Apoio ao usuário - DREA	Rua Constâncio Gomes nº 1400, Centro, P. Afonso-TO
143	ARLÍNSON CARLOS SILVA SANTOS	Empresário - Mercadinho Bom	Av. Tocantins, Qd. 49, Lt 14, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
144	DOUGLAS DOS REIS MONTEIRO	Empresário - Posto de Medic. Bom Jeus	Av. Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
145	EMERSON JOSÉ MENEGUETTI	Proprietário - Auto Posto Meneguetti	Av. Mestre Bneto, nº 2177, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
146	ELIERTO MENEGUETTI	Gerente ADM - Auto Posto Meneguetti	Av. João Damasceno de Sá, nº 1800, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
147	MAYRA MENDES SALES	Auxiliar ADM - Auto Posto Meneguetti	Rua Barão do Rio Branco, nº 636, Centro, P. Afonso - TO
148	MARIA ROSA SOUSA COELHO	Secretária Exec. - Auto Posto Meneguetti	Rua 11 de Abril, nº714, Setor Santo Afonso, P. Afonso - To
149	CLEUDIVAN SOARES SALVIANO	Proprietário - Comercial Soares	Rua das Laranjeiras, nº 571, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
150	LEIDIANE DA SILVA LIMA	Proprietário - Comercial Soares	Rua das Laranjeiras, nº 571, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
151	CARLOS BAZILIO DA COSTA	Empresário - Drogeria Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, nº 657, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
152	DENISMARA NATALIA MONTEIRO COSTA	Sócia - Drogeria Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, nº 657, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
153	MAGNO NUNES DE SOUSA	Atendente - Drogeria Cristo Rei	Rua 14, Lt. 07, Qd. 42, s/nº, Setor Antonio J. Pires, P. Afonso - TO
154	KEDSON MACHADO ALVES	Sócio Dir - Funerária Pax Alves	Av. João Damasceno de Sá, nº 1654, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
155	WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO	Agente Funerário - Funerária Pax Alves	Rua Salatiel Francisco Sales, nº 554, Centro, P. Afonso - TO
156	MAURICÉLIA RAMOS DA CRUZ RIBEIRO	Secretária - Funerária Pax Alves	Rua Bom Jesus, s/nº, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
157	FRANCISCO DE FÁTIMA MIRANDA DOS SANTOS	Sócio Diretor - Tarumã Agronegócios	Rua da Liberdade, nº 1299, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
158	ROSILENE GOMES DA SILVA	Auxiliar ADM - Tarumã Agronegócios	Rua Salatiel Francisco Sales, n] 714, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO

159	JOÃO BATISTA COELHO DOS SANTOS	Tec. Agro pecuário - Tarumã Agronegócios	Rua 51, Qd. 49, Lt 9, Setor Canavieira, P. Afonso - TO
160	PAULO AMÉRICO DE ARAÚJO BARROS	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua Guimarães Natal, nº 542, centro P. Afonso - TO
161	ANTONIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua Eurica Carneiro, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
162	JOSÉ GOMES BEZERRA NETO	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua 09, nº 377, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
163	NEODIR ALLEBRANDT	Motorista - Auto Posto Tigrão	Av. F, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
164	FEXLISMAR XAVIER DA SILVA	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua São Benedito, nº 105, Centro, P. Afonso - TO
165	DIMAS FERREIRA SOARES	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Travessa F, nº 305, centro, P. Afonso - TO
166	ARYANE SILVA CONCEIÇÃO	Secretária - Auto Posto Tigrão	Av, Tocantins, nº 781, Setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins- TO
167	REGINALDO PEREIRA DE ABREU	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua Castro Andrade, nº 442, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
168	ROSIVALDO FERNANDES DA SILVA	Gerente ADM - Auto Posto Tigrão	Rua 7 de Setembro, nº 578, centro, P. Afonso - TO
169	HAI DIROSI RONNAU ALLEBRANDT	Empresária - Panificadora Kidelicia	Rua José Brandão, nº 296, Centro, P. Afonso - TO
170	SONIA PEREIRA MATIAS	Balconista - Panificadora Kidelicia	Rua São Pedro, nº 608, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
171	JAILTON VERAS DE CARVALHO	Proprietário - Parafuso e Cia	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 475, centro, P. Afonos - TO
172	MARIA RAIMUNDA SOUSA RIBEIRA VERAS	Gerente Financeira - Parafuso e Cia	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 475, centro, P. Afonos - TO
173	TELMA MARIA MIRANDA RIBEIRO	Operadora de Caixa - Parafuso e Cia	Rua Benigno Lopes Andrade, nº 1380, Setor Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
174	JOÃO MARCOS DE SOUSA AMORIM	Vendedor - Parafuso e Cia	Av. Pedro Mariano dos Santos, nº 804, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
175	MARCOS VINICIUS ARAUJO RODRIGUES	Vendedor - Parafuso e Cia	Rua Feliciano P. da Costa, nº 2030, Setor Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
176	VANDERLEI DA COSTA SILVA	Alinhador - Parafuso e Cia	Rua 4, nº 913, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
177	VALDETE DOS SANTOS LEITE	Caixa - Supermercado Lemos	Rua 05, s/nº, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
178	VALDEZ DOS SANTOS LEITE	Auxiliar ADM - Supermercado Lemos	Rua 05, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
179	PRYSLEY VELOSO DA SILVA	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Joaci Saraiva Borges, nº 1295, St. Joaquim de M. Lima, P. afonso - TO
180	DAIANE MASCARENHAS MARTINS	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Marina dos Santos, nº 452, Setor Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
181	KELLYMAR DA CUNHA	Administrador - Supermercado Lemos	Av. João Damasceno de Sá, nº 1513, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
182	SELMA DA SILVA LEÃO	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Paraná, nº 678, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
183	RAILDA MARQUES LIMA	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua 15, nº 386, Setor Aeroporto - P. Afonso - TO
184	JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Av. Juarez de Matos Lima, nº 420, P. Afonso - TO
185	JOSÉ CARLOS FERNANDES COELHO	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua Benjamim Constant, nº 500, centro P. Afonso - TO
186	LENYHWARE DE ALMEIDA LIMA	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua 12, nº 20, Setor Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
187	ZACARIAS LEÃO DE OLIVEIRA NETO	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua Travessa F, nº 50, Centro, P. Afonso - TO
188	PEDRO VINICIUS MARTINS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 15 de Novembro, nº 110, centro, P.

	BELARMINO		Afonso - TO
189	LOURIVAM CASTRO DE SOUSA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 15 de Novembro, s/nº, centro P. Afonso - TO
190	SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUSA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Guimarães Natal, nº 790, centro, P. Afonso - TO
191	ELZILENE DA CRUZ ABREU	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Paraná, nº 228, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
192	IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO	Assistente ADM - Adapec	Rua Ana Raquel Milhomens nº 503, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
193	JOSIMAR MACEDO COSTA	Assistente ADM - Adapec	Rua 4, nº 1115, Setor Jardim Bela Vista, P. Afonso - TO
194	JORGE ALBERTO LEÃO OLIVEIRA	Tec. Agropecuário - Adapec	Rua Benjamim Constant, nº 75, centro, P. Afonso - TO
195	JOSÉ GLÓRIA DIAS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Getúlio Vargas, nº 960, centro, P. Afonso - TO
196	AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 26 de Julho, nº 617, centro P. Afonso - TO
197	EDMILSON MARINHO DOS SANTOS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 10, nº 451, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
198	HUDSON CASTRO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Soares Pinheiro, Qd. 27, Lt. 07, centro Bom Jesus do Tocantins - TO
199	JAIRTON CASTRO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Pedro Kaffurna, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
200	ELIANE MARIA ROCHA NUNES	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Anhanguera, nº 285, centro P. Afonso - TO
201	JOSÉ DE MATOS LIMA FILHO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Agrovila, Bom Tempo, Zona Rural, P. Afonso - TO
202	FRANCISCO ANCHIETA TEIXEIRA CAMPOS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Av. João Mariano dos Santos, nº 691, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
203	JOSÉ CARDOSO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Fazenda Barriguda, Zona Rural, Santa Maria do Tocantins - TO
204	JOSÉ GIL DA SILVA MASCARENHAS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Odontino Alves Pinto, nº 491, Setor Aeroporto, P. Afonso TO
205	ADÃO DA SILVA OLIVEIRA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Santa Catarina, casa 02, Bom Jesus do Tocantins- TO
206	KADSON DA COSTA GLÓRIA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Pernambuco, nº 130, Bom Jesus do Tocantins - TO
207	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Barão do Rio Branco, nº 191, centro, P. Afonso - TO
208	MANOEL PEREIRA BARROS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 08, s/nº, Santa Maria do Tocantins-TO
209	BENTA BANABÉ DA SILVA CUSTÓDIO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Av. Francisco de Assis, nº 45, Santa Maria do Tocantins - TO
210	MÁRIO ALBERTO COSTA WANDERLEY	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 10, nº 08, Santa Maria do Tocantins-TO
211	CLEIDIANE COELHO NEVES DE MIRANDA	Auxiliar ADM - Adapec	Av. Benedito Botelho, s/nº, Santa Maria do Tocantins - TO
212	JOÃO DE DEUS CAMPOS DA SILVA	Auxiliar ADM - Adapec	Rua 12, s/nº Santa Maria do Tocantins - TO
213	SÔNIA MARIA TAVARES PINHEIRO DE SOUSA	Auxiliar ADM - Adapec	Rua 12, s/nº Santa Maria do Tocantins - TO
214	PETHIA GOMES DO PRADO	Médica Veterinária - Adapec	Rua 09, nº 12, Santa Maria do Tocantins - TO
215	AGNELO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 08, nº 541, Setor Aeroporto, p. Afonso - TO
216	ANA LÚCIA COSTA NEVES	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Santo Antonio, nº 211, Centro, Bom Jesus do Tocantins- TO
217	DIVINA PAULA NEVES RODRIGUES MACEDO	Assistente ADM - Adapec	Rua Santo Antonio, nº 211, Centro, Bom Jesus do Tocantins- TO
218	MARIA HELENA PEREIRA NEVES	Assistente ADM - Adapec	Av. Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do

	BARBOSA		Tocantins - TO
219	ANTÔNIO GOMES CAVALCANTE FILHO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 26 de Julho, nº 747, centro, P. Afonso - TO
220	CAITANO RIBEIRO DE MIRANDA	Proprietário - Supermercado Canguru	Rua 11 de Abril, nº 837, Setor Frei Rafael Itagia, P. Afonso - TO
221	OLIFE REIS DE MIRANDA	Gerente - Supermercado Canguru	Rua 11 de Abril, nº 837, Setor Frei Rafael Itagia, P. Afonso - TO
222	MARISMAR APARECIDA DE SOUZA LIMA	Operadora de Caixa - Sup. Canguru	Rua da Liberdade, nº 927, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
223	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	Operadora de Caixa - Sup. Canguru	Rua Castro Andrade, nº 571, Setor Frei Rafael Itagia, P. Afonso TO
224	AURENÍLIA SOUZA OLIVEIRA	Empresária - Canela Chique	Rua 03, nº 430, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
225	MARIA LIMA DA SILVA	Vendedora - Canela Chique	Rua Joacy Saraiva Borges, nº 1276, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
226	MARIA APARECIDA MARTINS DA COSTA	Empresária - Delta Center	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 410, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
227	MARIA JOSÉ COSTA SILVA	Empresária - Delta Center	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 410, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
228	DEUZIANO SOARES RIBEIRO	Proprietário - Estrela Metal Metalúrgica	Av. Mestre Bento, nº 1110, P. Afonso - TO
229	FAGNO SOUSA COELHO	Serralheiro - Estrela Metal Metalúrgica	Rua Santo Antonio, Bom Jesus do Tocantins - TO
230	DIVANEI OLIVEIRA BRANQUINHO	Empresário - Casa de Forro Branquinho	Rua do Ribeirão, nº 1273, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
231	FRANCISCO JOSÉ GABRIEL DO NASCIMENTO	Proprietário - Comercial Serve Mais	Rua Pedro Kaffurno, nº 644, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
232	MARIA GOIACI FREITAS COSTA	Atendente de Caixa - Com. Serve Mais	Rua Pedro Kaffurno, nº 644, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
233	MAGNÓLIA PINTO	Empresária - Ponto Certo	Rua 29 de Outubro, nº 610, centro, P. Afonso - TO
234	VALDENIRA SOUTO NEVES	Proprietária - Petral Auto Peças	Av. Mestre Bento, nº 1583, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
235	GIAN CARLOS PITON	Auxiliar de Escritório - Petral Auto Peças	Rua 9 A, nº 1176, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
236	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	Mecânico - Petral Auto Peças	Rua Getulio Vargas, nº 1229, Centro, P. Afonso - TO
237	ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	Técnico de Segurança - Zavatini	Rua 18, nº 39, Qd. 02, P. Afonso - TO
238	ANTONIO JANIO BARBOSA PEREIRA	Motorista - Zavatini	Rua 17, nº 1914, P. Afonso - TO
239	BERNARDINO LIMA BRITO	Motorista - Zavatini	Rua 02, Qd. 28, Lt. 8, P. Afonso - TO
240	CARLOS ALVES DA SILVA	Assistente de Almoxarifado - Zavatini	Av. Tocantins, nº 401, P. Afonso - TO
241	CARLOS GILBERTO VISCARDI	Encarregado - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
242	CÉLIO PEREIRA COSTA	Motorista - Zavatini	Rua 04, s/nº, Bom Jesus do Tocantins - TO
243	CELSON AMORIM FERREIRA	Motorista - Zavatini	Rua 08, nº 14, Santa Maria do Tocantins - TO
244	CELSON MARQUES RODRIGUES	Motorista - Zavatini	Rua Castro Andrade, nº 397, P. Afonso - TO
245	CLAUDIA CARLOS AUGUSTO	Assistente ADM - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
246	CLEBSON CARVALHO LUSTOSA FRANCA	Motorista - Zavatini	Rua 29 de Outubro, nº 687, P. Afonso - TO
247	DAMIAO COELHO RIBEIRO	Motorista - Zavatini	Av. A, nº 687, casa 02, P. Afonso - TO
248	FABIO VISCARDI	Assistente Tec. De Seg. - Zavatini	Av. João Damasceno de Sá, nº 1802, P. Afonso - TO
249	FRANCINALDO DE PAULA BARROS	Lavador - Zavatini	Rua Ceará, nº 644, P. Afonso - TO
250	IOMÁ NEVES RODRIGUES	Encarregado - Zavatini	Rua 04, nº 932, P. Afonso - TO

251	ISAIAS ALVES GUIDA	Mecânico - Zavatini	Rua da Liberdade, nº 1135, P. Afonso - TO
252	JACSON MENDES COELHO	Motorista - Zavatini	Rua Santa Catarina, Bom Jesus do Tocantins- TO
253	JAIR FERREIRA PARENTE	Motorista - Zavatini	Rua Guimarães Natal, nº 590, P. Afonso - TO
254	JAIRO GOMES PEREIRA	Encarregado - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
255	JEAN URUBATA COSTA DOS SANTOS JUNIOR	Assistente de Almoxarifado - Zavatini	Rua Virgulino Noleto, S/Nº Tupirama- TO
256	JOÃO ROBERTO ALVEZ PAZ	Motorista - Zavatini	Rua Sousa Aguiar, nº 1110, P. Afonso - TO
257	JOÃO WILSON CIRQUEIRA SILVA	Lavador - Zavatini	Rua 08, nº 1220, P. Afonso - TO
258	JONAS DE SOUZA SILVA	Eletricista - Zavatini	Rua Liberdade, nº 958, P. Afonso - TO
259	JONAS FERREIRA DE LUCENA	Motorista - Zavatini	Rua João Mariano da Silva, P. Afonso - TO
260	MARIA JOSE DE SOUSA TAVARES	Auxiliar ADM - Zavatini	Rua 26 de Julho, nº 744, P. Afonso - TO
261	MARIO AUGUSTO BARBOSA GOMES	Motorista - Zavatini	Rua 07 de Setembro, nº 2329, Bom Jesus do Tocantins- TO
262	NADIA MARIA BIHAIN	Auxiliar ADM - Zavatini	Rua 07, nº 300, P. Afonso - TO
263	PAULO SÉRGIO RIBEIRO BANDEIRA DOS SANTOS	Motorista - Zavatini	Rua 18, nº 1390, P. Afonso - TO
264	WILSON GAVÃO RODRIGUES	Auxiliar de Escritório - Zavatini	Rua 04, nº 1145, P. Afonso - TO
265	MARIO RUTH RIBEIRO VAZ	Proprietário - Poly Refrigeração	Rua 10, nº 161, Setor Bella Vista II, P. Afonso - TO
266	CANDIDO BEZERRA DE FIGUEIREDO	Proprietário - Cerealista Brejinho	Av. Espírito Santo, nº 1330, P. Afonso - TO
267	FABIOLA ROCHA MAGALHÃES PINTO	Sócia - Drogaria do Povo	Rua Luiz Paulino Borges, nº 517, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
268	JANAÍNA PINTO CARVALHO	Sócia - Drogaria do Povo	Rua 26 de Julho, nº 531, Centro P. Afonso - TO
269	CARLA KAROLYNE ROCHA DE SOUSA	Farmacêutica - Drogaria do Povo	Rua Guimarães Natal, nº 628, P. Afonso - TO
270	RONILSON MARTINS REIS	Proprietário - Lojão Brasil	Rua 12, nº 332, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
271	SAMARA FERNANDES RODRIGUES	Vendedora - Lojão Brasil	Rua Lindoufo Pinto, nº 693, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
272	ANDRESSA PEREIRA COSTA	Vendedora - Lojão Brasil	Av. Mestre Bento, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
273	CLEZIO ANTONIO BENTO	Empresário - Metal Forte	Rua Ceará, nº 868, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
274	LEANDRE LUCIA DAPPER BENTO	Diretor Comercial - Metal Forte	Rua Ceará, nº 868, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
275	MARIA NECI ARAUJO DE MEDEIRO	Auxiliar de Escritório - Metal Forte	Av. H, nº 542, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
276	ALUISIO RAMOS GUIMARÃES	Caldeireiro - Metal Forte	Rua Anhanguera, nº 922, centro, P. Afonso - TO
277	MAILTON PEREIRA DOS SANTOS	Empresário - Planeta Segurança	Rua 29 de Outubro, nº 888, P. Afonso - TO
278	JAILSON PUGAS NEVES	Vendedor - Agrovet	Rua Balduino Pereira da Costa, s/nº, P. Afonso - TO
279	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	Gerente - Agrovet	Rua João Mariano da Silva, s/nº, Setor Zacarias Campelo - P. Afonso - TO
280	DOMINGOS JANIO MONTELO BARBOSA	Vendedor - Agrovet	Rua da Liberdade, nº 783, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
281	FERNANDEZ ALVES PAZ	Vendedor - Agrovet	Rua Luiz Paulino Borges, nº 547, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
282	AGEU DA SILVA OLIVEIRA	Vendedor - Agrovet	Rua 03, nº 892, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO

283	LUIZA GOIZ FIRMO	Operadora de Caixa - Agrovet	Rua Valdemar Gonçalves Lima, s/nº, St Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
284	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	Vendedor - Agrovet	Rua 08, nº 1145, St Antonio J. Pires Martins, P. Afonso - TO
285	VICENTE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Gerente - Giglios Sup.	Rua 15, nº 347, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
286	DENISE MOARAI DA SILVA	Operadora de Caixa - Giglios Sup.	Rua Getulio Vargas, nº 1391, centro, P. Afonso - TO
287	JOÃO COSME CALLEGARI MORI	Proprietário - JN Informática	Rua 12 A, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
288	BETANYA GUALBERTO DOS REIS	Vendedor - JN Informática	Rua Anhaguera, nº 509, centro, P. Afonso - TO
289	DEIVILA CARLA GONÇALVES DA SILVA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua 03, nº 691, Setor Aeroporto - TO
290	EDER MILLER DA SILVA PEREIRA	Vendedor - JN Informática	Rua 06, nº 1004, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
291	ELIENE CHAVES VIEIRA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua Viela Lagoa de Cruz, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
292	FABIANA SARAIVA GIL	Caixa - JN Informática	Rua 12 A, casa 02, Setor Aeroporto - TO
293	LORRAINE SILVA MATIAS	Vendedor - JN Informática	Rua 36, Qd. 13, Lt. 07, Setor Canaveira, P. Afonso - TO
294	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	Gerente - JN Informática	Rua 12, nº 140, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
295	LUDINEA FREITAS DA SILVA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua Sousa Aguiar, nº 1577, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
296	PAULO JOSÉ ALENCAR OLIMPIO	Tec de Informática - JN Informática	Rua da Liberdade, nº 835, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
297	ROBSON RÉGIS PIRES DE OLIVEIRA	Tec de Informática - JN Informática	Rua Anhaguera, nº 509, centro, P. Afonso - TO
298	LOURIANA DOS SANTOS PEREIRA	Comerciante - Canaveiras Mat. Const.	Av. 01, loteamento Canaveiras, nº 03, P. Afonso - TO
299	RAPHAEL HUMBERTO MONTEIRO	Motorista - Canaveiras Mat. Const.	Av. 01, loteamento Canaveiras, nº 03, P. Afonso - TO
300	THIAGO BARBOSA MORAES	Auxiliar ADM - Canaveiras Mat. Const.	Rua Anhanguera, nº 444, centro, P. Afonso - TO
301	ALESSANDRO PEREIRA AGUIAR	Entregador - Canaveiras Mat. Const.	Rua 12, Setor Antonio Pires, nº 1040, P. Afonso - TO
302	FLAVIO OLIVEIRA ARAUJO	Vendedor - Canaveiras Mat Const.	Rua 07, nº 330, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
303	LOURIVAL BRANQUINHO	Empresário - Lojão Branquinho	Rua Getúlio Vargas, nº 1449, centro, Afonso - TO
304	MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	Empresário - Otica Real	Rua Constancio Gomes, nº 834, centro, P. Afonso - TO
305	FRANCISCO DAS CHAGAS ALI BUCAR	Empresário - Auto Posto Zé Combas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 563, Setor Aeroporto - TO
306	THIAGO ALAMEDA	Empresário - Auto Posto Zé Combas	Rua Anhanguera, nº 195, Centro, P. Afonso - TO
307	WENISON BARREIRA GUIMARÃES	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua Guimarães Natal, nº 843, centro, P. Afonso - TO
308	MÁRCIA NEVES DE SOUSA SILVEIRA	Secretária - Auto Posto Zé Combas	Rua São João, nº 759, casa 01, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
309	JOAQUIM DE SOUSA RIBEIRO	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua Pará, nº 1754, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
310	HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua 12, nº 1415, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
311	CLENIO ALVES DA COSTA	Motorista - Auto Posto Zé Combas	Av. João Damasceno de Sá, nº688, centro, P. Afonso - TO
312	CHARLIANE DA SILVA COUTINHO	Auxiliar de Sala - COED	Rua 4, nº 1008, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
313	CLEIDE AMÉRICO DE AMÉRICO	Coordenadora - COED	Rua 12, nº 21, St. Jardim Bela Vista II, P.

	MACIEL		Afonso - TO
314	JOSINEY BEZERRA SOARES	Professor - COED	Rua 10, nº 15, centro, P. Afonso - TO
315	JULIANE BATISTA SILVA	Assist. ADM - COED	Rua 06, nº 431, Setor Aeroporto - P. Afonso - TO
316	LILIANA CRISTOFARI DA SILVA	Diretora - COED	Rua Guimarães Natal, nº 790, centro, P. Afonso - TO
317	MAYARA DOS SALES BEZERRA	Auxiliar de Sala - COED	Rua 02, Nº 1550, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
318	SEBASTIANA PEREIRA DE BRITO JORGE	Coordenadora - COED	Rua 01, nº 1422, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
319	JAIME CARLOS GUIMARÃES QUEIROZ	Empresário - Sinal Sat	Rua 01, nº 625, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
320	THALES ALVES NOGUEIRA LINS	Empresário - Pregão Mix	Rua 10, nº 161, Setor Bella Vista II, P. Afonso - TO
321	JOSE DE ASSIS NUNES REIS	Chefe de Setor - Armazém Paraíba	Rua Joacir Saraiva Borges, nº 1095, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
322	SANDRA CASTRO DO CARMO RAMOS	Vendedora - Armazém Paraíba	Rua Santa Catarina, s/nº centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
323	CARLOS ALBERTO GOMES CHAVES	Vendedor - Armazém Paraíba	Rua da Liberdade, nº 793, P. Afonso - TO
324	NILCE BEZERRA SALES	Caixa - Armazém Paraíba	Rua Antonio Paulino, nº 539, P. Afonso - TO
325	JANIO NUNES FERREIRA	Vendedora - Armazém Paraíba	Rua Pernambuco, s/nº , centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
326	ISRAEL ROCHA MAGALHÃES	Empresário - Comércio Santa Rita	Rua 06, nº 581, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
327	EMANOEL REZENDE FILHO	Empresário - Matéria Prima Mineração	Rua Ceará, nº 1358, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
328	MARIANA DIAS BARBOSA	Secretária - Matéria Prima Mineração	Rua 07 de Setembro, nº 242, Bom Jesus do Tocantins - TO
329	ELZA PEREIRA MACHADO	Proprietária - Super Box Valentin	Av. Tocantins, nº 12, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
330	CARLOS VALENTIN PEREIRA	Procurador - Super Box Valentin	Av. Tocantins, nº 12, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
331	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Encarregado de Equipe - Liderança	Av. H, nº 567, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
332	LETICIA FERNANDES TAVARES	Representante - Preciosa Modas	Rua Feliciano Pereira da Costa, nº 2110, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
333	DOMINGOS GOMES MILHOMEM	Empresário - Brinquelândia	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 408, centro, P. Afonso - TO
334	ZILMA MARIA DOS SANTOS	Vendedora - Brinquelândia	Rua Numeriano B. de Castro, nº 971, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
335	LEANDRO TEIXEIRA COELHO	Gerente de Vendas - Sonora Auto Peças	Avenida F, Qd. 37, P. Afonso - TO
336	JANEIA MOREIRA DE SOUZA	Oper. De Caixa - Sonora Auto Peças	Rua 02, nº 1092, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
337	OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Vendas - Sonora Auto Peças	Rua Getulio Vargas, nº 521, centro, P. Afonso - TO
338	JOÃO FERNADES PEREIRA	Sócio Proprietário - Sonora Auto Peças	Av. Mestre Bento, nº 1981, P. Afonso - TO
339	JACIARA MACIEL DA SILVA	Operadora de Caixa - Giro Sup.	Rua 06, s/nº, Setor Industrial, Santa Maria do Tocantins - TO
340	LUCIANO CORREIA MARTINS	Empresário - Carne e Cia	Av. João Damasceno de Sá, nº 727, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
341	ELCIMAR CORREIA MARTINS	Empresária - Carne e Cia	Av. João Damasceno de Sá, nº 727, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
342	MARIA NEOMAR FREITAS DA SILVA	Operador de Caixa - Carne e Cia	Rua 14, nº 345, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
343	ROSILENE MASCARENHAS DA SILVA CAVALCANTE	Gerente ADM - JC Modas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 450, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO

344	JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE	Gerente ADM - JC Modas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 450, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
345	MARIZAM GOMES VIEIRA	Diretora ADM - Gênese Informática	Rua Antonio Paulino de França, nº 511, P. Afonso - TO
346	JÂNIO CARVALHO PIRES	Diretor Financeiro - Gênese Informática	Rua Antonio Paulino de França, nº 511, P. Afonso - TO
347	JHONATA LIMA FERREIRA	Sócio - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 1321, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
348	JAQUELINE SANTOS	Vendedora - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 849, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
349	ARITANIA LIMA FERREIRA	Proprietária - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 1321, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
350	ANA FERREIRA DE SOUSA	Comerciante - Casa São José	Av. Francisco de Assis, s/nº, Santa Maria do Tocantins - TO
351	MÁRIO SALES	Médico - Climar	Av. Mestre Bento, nº 1044, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
352	CARLOS ALBERTO SALES	Médico - Climar	Rua 05, nº 391, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
353	CARLOS MAGNO SALES DOS REIS	Médico - Climar	Rua Barão do Rio Branco, nº 486, centro, P. Afonso - TO
354	KAROLINE BARBOSA BEZERRA	Cirurgião Dentista - Climar	Rua São Jospe, esquina com Rio Sono, Bom Jesus do Tocantins - TO
355	HYGNO MATEUS MARINHO SILVA	Cirurgião Dentista - Climar	Rua 12, nº 139, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
356	EVANDO RIBEIRO JUNIOR	Fisioterapeuta - Climar	Rua 08, nº 290, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
357	RAVENA KAREM FURST SILVA	Fonoaudióloga - Climar	Rua Odontina Alves Pinto, nº 502 C, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
358	SONIA MARIA FERREIRA ALVES	Psicóloga - Climar	Rua 26 de Julho, nº 770, centro, P. Afonso - TO
359	ARYELLE SILVA CONCEIÇÃO	Psicóloga - Climar	Rua 9 - A, nº 1177, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
360	BRAZ PORTO NETO	Aux. ADM - Climar	Rua 9 - A, nº 1196, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
361	VANDERLEI ZIMMER	Sócio Diretor - Auto Elétrica Gaúcha	Rua Ceará, nº 1378, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
362	DEIVIS BENEDITO DOS SANTOS	Empresário - Panificadora Pérola	Rua do Ribeirão, nº 1344, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
363	MARIA CRIZALDA SILVA PEREIRA	Gerente - Panificadora Pérola	Rua do Ribeirão, nº 1344, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
364	POLIANA CARNEIRO SILVA NEVES	Proprietária - Móveis do Lar	Rua Benjamim Constant, nº 270, centro P. Afonso - TO
365	EDIVALDO DIAS NEVES	Assistente ADM - Móveis do Lar	Rua Benjamim Constant, nº 270, centro P. Afonso - TO
366	REINALDO PEREIRA DA SILVA	Proprietário - Rey Car Auto Peças	Av. Mestre Bento, nº 1380, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
367	GRAZIELI BERNARDI PEREIRA	Gerente - Agecel Celulares	Rua E, s/nº, setor Aeroporto, P. Afonso - TO
368	JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO	Engenheiro Agrônomo - Viveiro Itauba	Rua Barão do Rio Branco, nº 600, centro, P. Afonso - TO
369	JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE	Engenheiro Agrônomo - Viveiro Itauba	Rua Barão do Rio Branco, nº 156, centro, P. Afonso - TO
370	LUIZ GILBERTO RAMOS	Diretor - Coapa	Rua 04, nº 1023, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
371	MAURO CARVALHO MINUCI	Gerente - Coapa	Rua 7 de Setembro, nº 470, centro, P. Afonso - TO
372	MOACIR CATABRIGA	Diretor Vice - Presidente - Coapa	Av. Espírito Santo, nº 1153, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
373	RICARDO BENEDITO KHOURI	Diretor Presidente - Coapa	Av. Espírito Santo, nº 1201, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO

374	MARCIA FONSECA LOPES	Empresária - Ferro Braz	Av. João Damasceno de Sá, nº 1769, Setor Ana Raquel S. M., P. Afonso - TO
375	JAIR SALES BEZERRA	Empresário - Lojas das Tintas	Av. Pedro Mariano dos Santos, nº 860, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
376	DENILSON HENRIQUE MONTEIRO	Empresário - Posto de Medic. Cristo Rei	Av. Benedito Botelho, nº 21, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
377	HELENA MAGALHÃES FERNANDES	Empresária - Casa Fernandes	Rua Getúlio Vargas, nº 1318, centro, P. Afonso - TO
378	FABIO VISCARDI	Empresário - CGV Transportes	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
379	DEIR LIMA DE OLIVEIRA	Gerente ADM - Bunge	Av. João Damasceno de Sá, nº 1524, P. Afonso - TO
380	LEIDECLEIA ROCHA SILVA	Empresária - Gráfica Pittoni	Av. João Damasceno de Sá, nº 1654, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
381	SILVIO PERES RODRIGUES	Empresário - Bento Peres Carvoaria	BR 235, KM 02, LT. 11, Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
382	ANA PAULA BAKALARCZYK	Assistente ADM - DRT	Rua Guimarães Natal, nº 409, centro, P. Afonso - TO
383	ANDRÉIA COSTA CAVALLINI BORGES	Assistente ADM - DRT	Av. Mestre Bento, nº 1785, esquina com a Rua 14, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
384	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	Auxiliar ADM - DRT	Rua 26 de Julho, nº 884, centro, P. Afonso - TO
385	EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO	Auditor Fiscal - DRT	Rua Barão do Rio Branco, nº 461, centro, P. Afonso - TO
386	EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Assistente ADM - DRT	Rua Santa Catarina, nº 311, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
387	EGLÊ SOARES GUIMARÃES SILVA	Auxiliar ADM - DRT	Travessa 01, nº 146, Setor Jardim Bela Vista, P. Afonso - TO
388	ELCIMAR ALVIM DA SILVA	Auxiliar ADM - DRT	Rua 03, s/nº, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
389	IUDISNÉIA DA CRUZ MACHADO	Auditor Fiscal - DRT	Rua 10, nº 504, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
390	JOAN MELO DA COSTA	Assistente ADM - DRT	Rua 26 de Julho, nº 884, centro, P. Afonso - TO
391	JOSÉ VIEIRA GLÓRIA	Auditor Fiscal - DRT	Av. João Damasceno de Sá, nº 726, St. Aeroporto, P. Afonso - TO
392	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente ADM - DRT	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 702, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
393	MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA NOIA	Assistente ADM - DRT	Av. Doca Alencar, s/nº, Setor Serrinha, Tupirama- TO
394	MÁRCIA PEREIRA AMORIM	Assistente ADM - DRT	Chácara Rancho Fundo, P. Afonso - TO
395	MARIA ROSELI SOUZA SILVEIRA	Assistente ADM - DRT	Rua Abel Silva nº 22, Tupirama-TO
396	MAURILEY COSTA NOIA	Assistente ADM - DRT	Av. Tocantins, nº 15, centro, Tupirama - TO
397	RAIMUNDO NONATO VIEIRA	Auditor Fiscal - DRT	Rua Constâncio Gomes, nº 1134, centro, P. Afonso - TO
398	TIMÓTEO ALEXANDRO DA LUZ SILVA RAMOS	Assistente ADM - DRT	Rua Anhanguera, nº 689, centro, P. Afonso - TO
399	OSVALDO MACIEL DE SOUSA	Empresário - Eletrorápido	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 890, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
400	ANTONIO PAGAN FERREIRA	Empresário - Cerâmica Bom Jesus	Rua 12, nº 19, centro, Santa Maria do Tocantins- TO

ART. 436 – O serviço do júri é obrigatório. O Alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 anos de notória idoneidade.

§ 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

ART. 437 – Estão isentos do serviço do júri:

- I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;
  - II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;
  - III - Os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal;
  - IV - Os Prefeitos Municipais;
  - V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
  - VI - Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
  - VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- Os militares em serviço ativo.
- IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa.
  - X - Aquele que o requererem, demonstrando justo impedimento.

ART. 438 – A recusa ao serviço do júri fundada na convicção religiosa, filosófica ou política importara no dever de prestar o serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico, ou mesmo produtivo no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, na Ministério Público ou em entidade conveniada para estes fins.

§ 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

ART 439 – O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

ART 440 - Constitui também o direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária .

ART. 441 – Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário dos jurados sorteados que comparecer à sessão do júri.

ART. 442 – Ao jurado que sem causa legítima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicado multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

ART. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada do jurado.

ART. 444 – O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

ART. 445 – O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que os são juizes tocados.

ART. 446 – Aos suplentes, quando convocados serão aplicáveis os dispositivos referentes à dispensas, faltas e escusas e à equiparação da responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o magistrado expedir o presente edital, que será afixado no Placard do Fórum e publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso-TO, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (10/02/2015). Eu, \_\_\_\_\_ Grace Kelly Coelho Barbosa - Escrivã Criminal em Substituição, digitei e subscrevi.

**JUIZ MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

**Ação Penal nº 0000138-64.2015.827.2733**

Chave do Processo nº 571761063115

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: JESSICA NAIWERTH

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0000138-64.2015.827.2733 , que a Justiça Pública, como Autora, move contra **JESSICA NAIWERTH**, brasileira, nascida aos 18/02/1994, natural de Rolândia-PR, filha de Elias Naiwerth e Roseli Barbosa Naiwerth, portadora do RG nº 1.144.641 SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incursos nas penas do art. 331 do Código Penal, e não sendo possível CITÁ-LA pessoalmente, fica por meio do presente, CITADA para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (11/02/2015). Eu\_\_\_\_, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

#### **AUTOS/AÇÃO: 2008.0011.1867-2 – EXECUÇÃO FISCAL DE DIVIDA ATIVA DO FGTS**

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador (A): Dr. BIBIANE BORGES DA SILVA. OAB/TO: 1981-B

Executado: REGO E BARROS LTDA

Procurador (A): Dr.ª MARIA INÊS PEREIRA – OAB/TO: 111

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO FLS.40: “DECISÃO – Renúncia ao mandato judicial – Suspensão do Processo – CPC, art. 265, I. Verifica-se nestes autos a extinção de mandado, impedindo o patrocínio em prol da parte demandada – o que inviabiliza o prosseguimento do processo em seus ulteriores termos. Intimem-se a parte constituinte, com abertura do prazo de vinte dias para constituição de novo procurador nos autos – sob pena de prosseguimento do processo com tratamento dado de forma igualitária àqueles que deixam de adotar tal providência em Juízo (CPC, art. 265, §2º). Expeça-se o necessário. Porto Nacional – TO, 15 de dezembro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

#### **AUTOS/AÇÃO: 202012.0005.4078 – 6 - BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I

Procurador (A): DR. HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS. OAB/TO: 5238-B

Requerido: IVANILDE FERREIRA COSTA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA FLS.75/76: “Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da (s) constrição (ões) ou bloqueio (s), se caracterizada hipótese. P. R. I. e após, arquivem-se.” Porto Nacional – TO, 15 de dezembro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

#### **AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7373-0 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

Procurador (A): DR. GISELY RODRIGUES LAGARES. OAB/TO: 4912

Requerido: ICONSTRUTORA PRATA LTDA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA FLS.37/38: “Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da (s) constrição (ões) ou bloqueio (S), se caracterizada hipótese. P. R. I. e após, arquivem-se.” Porto Nacional – TO, 15 de dezembro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AUTOS nº. nº 0001643-15.2014.827.2737 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): ROGÉRIO GOMES SANTOS

FINALIDADE: “ EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc ... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0001643-15.2014.827.2737 Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra ROGÉRIO GOMES SANTOS – CPF n. 025.386.511-58, brasileira, nascido(a) aos 02/03/1992, filho de Raimunda Gomes da Silva Santos e Gionvani Feraldo Martrins Santos, estando incurso nas penas do art. 28, “caput”, da Lei 11343/06, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 11/2/2015. Rosângela Alves de Moraes Santos, escrivã, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal”.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****PROCESSO Nº: 5000112-68.2012.827.2738****AÇÃO: INTERDIÇÃO****REQUERENTE: ELISÂNGELA DE JESUS LIMA.**

**INTEDITANDO: DIVINO PEREIRA LIMA**, nascido em 09 de agosto de 1982, portador do CPF n.º 970.443.501-00, filho de Alfredo Pereira Lima e de Maria Rosa Pereira Lima, residente e domiciliado na Rua 12, Qd. 41, Lt. 01, s/n, Taguatinga/TO. **FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** “Ante o exposto, **decreto a interdição** do Requerido **DIVINO ROSA PEREIRA LIMA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a Requerente **ELISANGELA DE JESUS LIMA**. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Condene o Estado do Tocantins a pagar os honorários do curador nomeado, os quais fixo em R\$ 724,00 com base na tabela de honorários da OAB/TO (evento56). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 16 de outubro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito.” Taguatinga/TO, 09 de dezembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****PROCESSO Nº: 0000931-22.2014.827.2738****AÇÃO: INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE: RITA FERREIRA DO COUTO**, portadora do RG n.º 794.904 SSP/GO e CPF n.º 254.310.2011-68, residente e domiciliada na Rua Goiás, s/n, Setor Bom Jesus, Taguatinga/TO, **INTEDITANDA: ANA FRANCISCO DO COUTO**, nascida em 15 de janeiro de 1915, portadora do EG n.º 426.938 SSP/GO e CPF n.º 949.780.931-04, filha de Pedro Francisco de Moraes e de Joana Alves de Moraes, residente e domiciliada na Avenida 15 de agosto, s/n, Taguatinga/TO, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. **FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** “Face ao exposto, considerando que em decorrência da avançada idade somada as enfermidades referidas a interditanda não tem condições para resolver sozinha os atos da vida civil, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de **ANA FRANCISCO DO COUTO**. Nomeio curadora sua filha **RITA FERREIRA DO COUTO**, que exercerá de forma ampla e geral a curatela. Deixo de especializar bens em hipoteca legal porque a interditada tem apenas um pequeno sítio. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Comunique-se a o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Publicada em audiência e ciente as partes, que dispensaram o prazo para recorrer. Após arquivem-se. Taguatinga/TO, 02 de dezembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito”. Taguatinga/TO, 09 de dezembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito

## **TOCANTÍNIA**

### **Diretoria do Foro**

**ERRATA****PORTARIA N.º 08 /2015 de 10 de fevereiro de 2015.****O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE TOCANTÍNIA, DR. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;****RESOLVE:****Alterar o artigo 1º da Portaria nº 08, de 04 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de Justiça nº. 3517, de 06 de fevereiro de 2015,****ONDE SE LÊ:****Artigo 1º. DECRETAR ponto facultativo no dia 16 de janeiro de 2015 (segunda-feira) e 18 (dezoito) quarta-feira no âmbito da Comarca de Tocantínia/TO.**

**LEIA-SE:**

Artigo 1º. DECRETAR ponto facultativo no dia **16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira) e 18 (dezoito) quarta-feira** no âmbito da Comarca de Tocantínia/TO.

**PUBLIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.**

Tocantínia – TO, 10 de fevereiro de 2015.

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**

**Juiz de Direito / Diretor do Foro**

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Processo nº 0003601-27.2014.827.2740 - Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

Requerente: Dejacy Pereira de Sousa.

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Adão Pereira da Silva.

FINALIDADE – **CITAR** no prazo de 30 (trinta) dias o requerido **ADÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 461.374 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 918.476.211-04, atualmente em **local incerto e não sabido, da ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO**, para que não haja ofensa aos princípios do devido processo legal de todo teor da inicial, intimando-o para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, advertindo-o ainda sobre o que dispõe o artigo 159 do ECA “se o requerido não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo”, ou para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária (artigo 166 parágrafo único da Lei 8.069/90). Tocantinópolis-TO, 11/02/2015. Dr. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito.

SINTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR: A Requerente casou-se com o Requerido em **9/6/2012**, sob o regime de comunhão parcial de bens, que conquistaram patrimônio, que será igualmente partilhado. que da união não adveio filhos, que a requerente voltará a usar o nome de solteira. Requer seja **julgado procedente o presente pedido, com a decretação do divórcio do casal**, pondo, nestes termos, fim ao casamento, emitindo-se o respectivo mandado para o Cartório de Registro Civil competente para as devidas averbações. Eu, Harthemiza Katienne de F Lima Alves (Mat. 198132), que digitei. Dr. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

**AUTOS: 2007.0010.1138-1- AÇÃO DE GUARDA**

Requerente: VALENTINA CONCEIÇÃO DOS ANJOS NETA

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): Dra. ESTER MAIA ESCHER DIAS OAB/GO 27.050

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000064-79.2007.827.2740 e chave nº 217189420015, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 10 de fevereiro de 2015. Edineia Alves de Sousa. Servidora de Secretaria-Mat. 353317. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

**AUTOS: 455/2003 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: JOSÉ WILAME TAVARES DE SOUSA

Advogado(a): Dr. GASPARE FERREIRA DE SOUSA OAB/TO2893 e Dr. ALMIR SOUSA DE FARIA OAB/TO1705B

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS (CELTINS)

Advogado(a): Dr. PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT OAB/ TO1073 e Dra. LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT OAB/TO2174B

Requerido: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Advogado(a): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP115762 e Dr. EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ TO3369

Requerido: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Advogado(a): GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO OAB/TO 994

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000012-25.2003.827.2740 e chave nº 358130245615, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 10 de fevereiro de 2015. Edineia Alves de Sousa. Servidora de Secretaria-Mat. 353317. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Apostila**

**APOSTILA, de 11 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento da Juíza Odete Batista Dias Almeida, bem como as informações contidas no processo SEI nº 15.0.000000740-1;

#### **RESOLVE:**

Lotar o servidor Altamiro Lima Neto, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 451, de 22 de outubro de 2013, na Comarca de Novo Acordo, a partir da data de publicação deste ato.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**APOSTILA, de 11 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o requerimento do Juiz José Ribamar Mendes Júnior, bem como as informações contidas no processo SEI nº 15.0.000000740-1;

#### **RESOLVE:**

Lotar a servidora Alessandra de Noronha Carvalhal, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 492, de 10 de dezembro de 2013, nos Conselhos da Justiça Militar do Estado do Tocantins, com sede em Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

### **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 145, de 10 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente do contido no artigo 301, alínea "c", do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins até as 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2015, Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 147, de 11 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Pollyanna Milhomem Costa, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 148, de 11 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 10 de fevereiro de 2015, Edimê Rodrigues Parente, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, com lotação na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Portarias****PORTARIA Nº 307, de 05 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 15.0.000000893-9, bem como as informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a Juíza Luciana Costa Aglantzakis autorizada a usufruir o período de férias suspensas por meio da Portaria nº 2029 de 17 de junho de 2014, no interstício de 21 de setembro a 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 360, de 09 de fevereiro de 2015.**

Altera o art. 2º da Portaria nº 3.227 e o art 1º da Portaria nº 3.229, ambas de 23 de setembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção de alterações nos textos normativos das Portarias nº 3.227 e 3.229, de 23 de setembro de 2014, com vistas a adequá-los à realidade estrutural do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 5º e 6º da Portaria nº 3.227, de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000202539-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 3.227, de 23 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação será composta por 8 (oito) servidores, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação, e terá como presidente o Diretor de Tecnologia da Informação. (NR)”

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 3.229, de 23 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

I – Marco Aurélio Giralde, Diretor de Tecnologia da Informação, seu Presidente;

II – Viviane Bueno da Silva Borges, matrícula nº 352747;

III - Alice Carla de Sousa Setúbal, matrícula nº 352921;

IV - Wagner Willian Voltolini, matrícula nº 292635;

V - Ângelo Stacciarini Seraphin, matrícula nº 352486;

VI - Paulo Cesar Oliveira, matrícula nº 152068;

VII - Marcelo Leal de Araújo Barreto, matrícula nº 252651;

VIII - Raimundo Nonato da Rocha Pereira, matrícula nº 240759. (NR)”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 376, de 10 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando no artigo 12 § 1º, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, c/c o artigo 25, § 12, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Adolfo Amaro Mendes, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Paraíso do Tocantins, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da referida Comarca.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 43, de 6 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 378, de 10 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000001386-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento dos processos conclusos para sentenças referentes às Metas do Conselho Nacional de Justiça, da Comarca de Filadélfia, no período de 2 de março a 30 de abril de 2015.

Art. 2º São designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim e Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 355/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10147/2015, resolve conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Crixás/TO, no dia 02/02/2015, com a finalidade de visita técnica para estudo social para efeitos de guarda de criança.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 356/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10149/2015, resolve conceder ao servidor **Robson Pinto de Macedo, Auxiliar Judiciário de 1ª Instância - A3, Matrícula 352506**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaína/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 02 a 03/02/2015, com a finalidade de participar de reunião da comissão de Orçamento de 1º Grau - Planejamento Plurianual 2015/2020.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 357/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10128/2015, resolve conceder aos servidores **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO às Comarcas de Peixe e Gurupi/TO, no período de 02 a 06/02/2015, com a finalidade de remanejamento de computadores e telefones.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 358/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10148/2015, resolve conceder à servidora **Claudia Felix de Lima, Escrivão Judicial - C12, Matrícula 188332**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 02 a 03/02/2015, com a finalidade de emissão de certificado digital, conforme SEI nº 15.0.000000492-5.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 359/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10077/2015, resolve conceder aos servidores **Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352879 e Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido da Prefeitura Palmas, Matrícula 168634**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO às Comarcas de Goiatins e Ananás/TO, no período de 02 a 07/02/2015, com a finalidade de formatar computadores, levar monitores e fazer manutenção em equipamentos, conforme SEI's 15.0.000000136-5 e 5.0.000000417-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 361/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10088/2015, resolve conceder à servidora **Angela Maria Fornari, Escrivão Judicial - C11, Matrícula 208163**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 02 a 03/02/2015, com a finalidade de participar de reunião do comitê gestor de 1º grau.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 362/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10153/2015, resolve conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352256**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguacema/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 03 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 223,56 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 363/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10093/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Aurora do Tocantins/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 03 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 379,74 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 364/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10139/2015, resolve conceder aos servidores **Taila Medeiros Terra, Psicólogo - A1, Matrícula 352935 e Cynthia Angella Carreira, Assistente Social - A1, Matrícula 352932**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 03/02/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 365/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10154/2015, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Alvorada/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 03 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 244,23 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 367/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10156/2015, resolve conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 352060**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 04 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 368/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10162/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291932**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 04 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 369/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10102/2015, resolve conceder à Magistrada **Odete Batista Dias Almeida, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352439**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 04/02/2015, com a finalidade de realização de audiências criminais por através da Portaria 3749/14, na qualidade de juíza respondendo pela Comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 85,75 (oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 370/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10029/2015, resolve conceder ao servidor **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9 / Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 241952**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaína/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 04 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 372/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10174/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Tocantínia/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 03/02/2015, com a finalidade de deslocamento à Comarca de Palmas para atuar em Sessão Plenária, como Membro na Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado, conforme nomeação realizada pela Resolução 11/2013, publicada no DJE 3190, de 11/09/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 57,42 (cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 373/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10175/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Tocantínia/TO à Lageado - Distrito de Tocantínia, no dia 04/02/2015, com a finalidade de deslocamento para realizar vistoria/inspeção mensal na Cadeia Pública em cumprimento de determinação do CNJ e Lei de Execução Penal.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 374/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10119/2015, resolve conceder à servidora **Cleide Leite Sousa dos Anjos, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 105863**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 04 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 375/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem

nº 10120/2015, resolve conceder à servidora **Luiza Maria Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 50373**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 04 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 377/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10198/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Itacajá/TO à Comarca de Colméia/TO, no período de 02 a 04/02/2015, com a finalidade de responder pela Comarca, proferindo despachos, decisões e/ou sentenças, bem assim realizar audiências, atender o jurisdicionado e praticar atos processuais necessários à prestação jurisdicional, conforme portaria Nº 34 de 14/01/2015.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 116,24 (cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 381/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10167/2015, resolve conceder ao Magistrado **Erivelton Cabral Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291344**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Tocantinópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 04 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 395,82 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 382/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10201/2015, resolve conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 175051**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 04 a 06/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 142,97 (cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 383/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10194/2015, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 15766 e Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO às Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional e Natividade/TO, no período de 02/03 a 04/03/2015, com a finalidade de distribuição de material, conforme 14.0.000230130-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 384/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10179/2015, resolve conceder à Magistrada **Odete Batista Dias Almeida, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352439**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Paraíso/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 05 a 06/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado ESMAT/UFT. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 48,23 (quarenta e oito reais e vinte e três centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 385/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10166/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 04 a 06/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado - ESMAT/UFT. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete centavos e noventa e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 386/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem

nº 10199/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Itacaja/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 05 a 07/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 183,37 (cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 387/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10141/2015, resolve conceder à servidora **Edmilda Pereira Pinto, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C12, Matrícula 181745**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 04 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 388/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10142/2015, resolve conceder à servidora **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 232071**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 04 a 08/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 389/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10188/2015, resolve conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352638**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 06/02/2015, com a finalidade de conduzir caminhão para entrega de material do almoxarifado.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 390/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem

nº 10190/2015, resolve conceder ao servidor **Frank Ferreira Martins, Engenheiro - Daj6, Matrícula 353216**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO às Comarcas de Tocantinópolis, Ananás e Araguaína/TO, no período de 09 a 13/02/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 391/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10165/2015, resolve conceder aos servidores **Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352879 e Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido da Prefeitura Palmas, Matrícula 168634**, o pagamento de 3,00 (três) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Ananás/TO à Comarca de Tocantinópolis/TO, no período de 07 a 10/02/2015, com a finalidade de terminar serviço de cabeamento de telefonia e rede.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 392/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10151/2015, resolve conceder aos servidores **Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 352493 e Silmar de Paula, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 265932**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Figueirópolis/TO à Comarca de Formoso do Araguaí/TO, no período de 04 a 07/02/2015, com a finalidade de auxiliar na automação do acervo de processos físicos inseridos no sistema e-Proc nos termos da Portaria nº 002/2014 do Juiz Diretor do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 393/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10187/2015, resolve conceder ao servidor **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 248245**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 08 a 09/02/2015, com a finalidade de realizar validação de certificado digital, conforme SEI: 15.0.000000434-8.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**